

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 05 DE 15.03.2023

RESOLUÇÕES

O Conselho Universitário, em sessão ordinária remota realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.243/2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, os termos da Emenda Constitucional nº 85/2015, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, que constituem o marco legal da ciência, tecnologia e inovação;

CONSIDERANDO o Art. 14 do Decreto nº 9.283/2018, que estabelece que cada Instituição Científica e Tecnológica (ICT) instituirá a sua Política de Inovação;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a qual contém o conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

CONSIDERANDO o Art. 2º do Estatuto da UNIRIO, prevendo que a Universidade tem por missão, produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade, em consonância com os Artigos 207 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Art. 213 da Constituição Federal, dispondo que as atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou

por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público;

CONSIDERANDO a importância da inovação multidimensional, abrangendo aspectos tecnológicos, gerenciais, organizacionais, culturais e sociais para o desenvolvimento acadêmico; a relevância da Universidade no desenvolvimento científico, na pesquisa, na capacitação científica e tecnológica e na criação de ecossistema de inovação, por meio do ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI UNIRIO.

Nº 5.645, de 15.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a Política de Inovação da UNIRIO, que a esta acompanha. Art. 2º O presente instrumento tem por finalidade implantar a Política de Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), bem como estabelecer seus princípios e suas diretrizes gerais. Art. 3º Esta Política aplicar-se-á aos Centros Acadêmicos, Institutos, Escolas e Cursos e Unidades Administrativas da UNIRIO, docentes, pesquisadores, técnicos-administrativos e discentes, regulando, ainda, a relação com a comunidade externa, representada por pesquisadores, instituições e empresas para fins de desenvolvimento da inovação, especialmente vinculada à pesquisa, ao ensino e à extensão. Art. 4º A presente Política deverá ser revisada a cada 4 (quatro) anos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI). Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução SCS Nº 5.614, de 5 de dezembro de 2022. (Processo nº 23102.003533/2021-33).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária remota realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 5.646, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de janeiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina

Música / Contrabaixo e Música de Câmara, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001412/2021-57).

Nº 5.647, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Música / Violino e Música de Câmara, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003225/2021-16).

Nº 5.648, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Auxiliar A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem/Enfermagem na Atenção em Psiquiatria, Estágio Curricular de Enfermagem na Atenção em Psiquiatria, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002048/2021-42).

Nº 5.649, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 8 de janeiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Economia Política/Administração Pública/Economia Política I/Economia Política II, do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP). Art. 2º Esta Resolução retroage a 08 de janeiro de 2023. (Processo nº 23102.000441/2020-11).

Nº 5.650, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de

março de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Sociais Aplicadas/Turismo/Turismo Histórico Cultural; Planejamento do Turismo Histórico Cultural; Projetos em Turismo e Patrimônio; Transporte e Turismo; Planejamento e Organização do Turismo, do Departamento de Turismo e Patrimônio, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002912/2021-14).

Nº 5.651, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência da Computação / Sistemas de Informação / Técnicas de Programação I / Banco de Dados I/Sistemas Operacionais / Organização de Computadores / Fundamentos de Sistemas de Informação do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002477/2021-10).

Nº 5.652, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras / Teoria Literária, do Departamento de Letras, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000556/2021-96).

Nº 5.653, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2023, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina História/Metodologia do Ensino da História, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002210/2021-22).

Nº 5.654, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 8 de janeiro de 2023, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina(s) Morfologia / Histologia e Embriologia, do Departamento de Ciências Morfológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000985/2021-63).

Nº 5.655, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Música / Percussão, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004933/2022-47).

Nº 5.656, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Otorrinolaringologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme previsto no Art. 8º, § 3º e Art. 20, § 1º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001327/2021-99).

Nº 5.657, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem de Saúde Pública/Enfermagem na Atenção Primária à Saúde/Estágio Curricular na Atenção e Gerência da Saúde Coletiva do SUS, do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

COLOCAÇÃO	CANDIDATAS APROVADAS	NOTA FINAL
1º lugar	Clarissa Coelho Vieira Guimarães	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
2º lugar	Carina Félix da Silva	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001269/2022-84).

Nº 5.658, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto-A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Química / Química Geral e Inorgânica, do Departamento de Ciências Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º lugar	Andréa de Moraes Silva	10,0 (dez inteiros)
2º lugar	Aparecida Cristina Mauro	9,9 (nove inteiros e nove décimos)
3º lugar	Rafael Schirmer de Paula Couto	9,6 (nove inteiros e seis décimos)
4º lugar	Daphne Cukier	9,1 (nove inteiros e um décimo)
5º lugar	Daniel José da Silva	9,0 (nove inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000543/2022-06).

Nº 5.659, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina GENÔMICA E METAGENÔMICA APLICADAS À NUTRIÇÃO, com carga horária de 30 (trinta) horas, sendo 2 (dois) créditos teóricos, no Departamento de Ciência dos Alimentos, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina GENÔMICA E METAGENÔMICA APLICADAS À NUTRIÇÃO, com caráter de optativa, tendo como pré-requisito a disciplina CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE ALIMENTOS (STA0054), sendo recomendada para o 5º (quinto) período, nos currículos dos Cursos de Nutrição - Integral (141) e Noturno (142). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004680/2022-10).

Nº 5.660, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina HUMANIDADES E SAÚDE, com carga horária de 30 (trinta) horas, sendo 2 (dois) créditos teóricos, no Departamento de Saúde Coletiva, do Instituto Biomédico (IB), do Centro de Ciências

Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina HUMANIDADES E SAÚDE, com caráter de optativa, sem a exigência de pré-requisito, sendo recomendada para o 3º (terceiro) período, nos currículos dos seguintes Cursos: Biomedicina (113), Enfermagem (120), Medicina (130), Nutrição – Integral (141) e Noturno (142). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002766/2022-08).

Nº 5.661, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a reforma curricular proposta pelo Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação – Bacharelado, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da UNIRIO, conforme os quadros demonstrativos dos componentes curriculares, anexados à presente Resolução. Art. 2º O Curso, que funciona no turno integral (vespertino e noturno), apresenta a carga horária total de 3.000 (três mil) horas, com prazo médio e máximo para a integralização curricular de 8 (oito) e 12 (doze) semestres letivos, respectivamente. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002156/2021-15).

Nº 5.662, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a realocação dos componentes curriculares listados, a seguir, do Departamento de Arquivologia para o Departamento de Serviço Social, sem alteração de código:

- **HEA0100 - Introdução ao Serviço Social**
- **HEA0103 - Teorias Psicológicas**
- **HEA0106 - Formação Social, Política e Econômica do Brasil**
- **HEA0110 - Teoria Social, Política e Modernidade I**
- **HEA0101 - Referências Sócio-Históricas do Serviço Social**
- **HEA0105 - Direito e Legislação Social**
- **HEA0130 - Economia Contemporânea no Contexto Brasileiro**
- **HEA0104 - Serviço Social I**
- **HEA0107 - Estado, Classe e Movimentos Sociais I**
- **HEA0109 - Prática Profissional e o Serviço Social**
- **HEA0113 - Trabalho, Questão Social e Serviço Social**
- **HEA0108 - Serviço Social II**
- **HEA0111 - Estado, Classe e Movimentos Sociais II**
- **HEA0115 - Ética Profissional**

- HEA0117 - Política Social I
- HEA0116 - Instrumentos e Técnicas de Intervenção
- HEA0123 - Política Social II
- HEA0124 - Serviço Social e Processos de Trabalho
- HEA0125 - Metodologia da Pesquisa Científica
- HEA0129 - Política e Seguridade no Brasil
- HEA0112 - Família no Brasil
- HEA0136 - Planejamento e Gestão em Serviço Social
- HEA0121 - Teoria Social, Política e Modernidade II
- HEA0139 - Trabalho e Sociabilidade
- HEA0114 - Teorias do Brasil
- HEA0131 - Educação e Sociedade
- HEA0119 - Relações de Gênero no Brasil
- HEA0120 - Meio Ambiente e a Questão Urbana no Brasil
- HEA0122 - Gênero, Raça e Etnia
- HEA0118 - A Questão Fundiária no Brasil
- HEA0132 - Identidade e Cultura no Brasil
- HEA0137 - Saúde Pública
- HEA0138 - Uso de Indicadores Sociais para o Serviço Social
- HEA0126 - Infância e Juventude
- HEA0127 - Direitos Humanos
- HEA0133 - Violência e Sociedade
- HEA0140 - Serviço Social e Projetos de Sociedade
- HEA0143 - Estágio Supervisionado I
- HEA0128 - Estágio Supervisionado II
- HEA0134 - Estágio Supervisionado III
- HEA0141 - Estágio Supervisionado IV
- HEA0135 - Trabalho de Conclusão de Curso I
- HEA0142 - Trabalho de Conclusão de Curso II

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001208/2022-17).

Nº 5.663, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIRIO. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000300/2023-41).

O Vice-Reitor no exercício Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe

foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal; bem como com o Art. 15 e Parágrafo Único do Estatuto da UNIRIO; RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Nº 5.664, de 08.03.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de março de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de dedicação exclusiva, na Área de Conhecimento /Disciplina Educação/ Planejamento e Avaliação Educacional, do Departamento de Fundamentos da Educação, Políticas e Administração, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002760/2020-61).

PORTARIAS

Nº 104, de 02.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus (passagens e diárias), da servidora ANA CRISTINA COMANDULLI DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 75**76, CPF nº 533.***.***-04, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Escola de Medicina e Cirurgia, no período de 12 a 25 de março de 2023, incluindo trânsito, para participar no Workshop Mulheres e Cultura Clássica, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal. (Processo nº 23102.000553/2023-14).

Nº 105, de 02.03.23 – Art. 1º Designa LUCIANE ALVES MOREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 10***48 e CPF nº ***.229.507-**, ANDREA SANTOS VASQUEZ, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 22***09 e CPF nº ***.763.017-**, e KARLA MARIA ARAGÃO DA COSTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 39***5 e CPF nº ***.619.603-** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Desfazimento de Bens - PROPGPI, para atendimento à demanda referente à análise e classificação dos bens inservíveis da UNIRIO para desfazimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 106, de 02.03.23 – Art. 1º Designa THAÍS DOS SANTOS ZAMBA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1075394 e

CPF nº *.131.257-**; BARBARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS CHAGAS, matrícula SIAPE nº 1419391 e CPF nº ***.940.797-**; e LETÍCIA LEMOS De MATTOS, Administradora, matrícula SIAPE nº 3269959 e CPF nº ***.584.617-** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento de Material Permanente – aparelhos de ar condicionado, na forma do Processo nº 23102.005119/2022-40. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 107, de 02.03.23 – Art. 1º Designa os seguintes docentes para constituir o Conselho Editorial da Editora da UNIRIO (EdUNIRIO), nas respectivas áreas de conhecimento:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

- **PAULO ROBERTO VASCONCELLOS DA SILVA**
Matrícula SIAPE nº 39***0, Professor Titular

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET):

- **VINICIUS PINHEIRO ISRAEL**
Matrícula SIAPE nº 15***24, Professor Adjunto

Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH):

- **MARIANA DE AGUIAR FERREIRA MUAZE**
Matrícula SIAPE nº 12***25, Professora Associada

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP):

- **EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN**
Matrícula SIAPE nº 14***41, Professora Associada

Centro de Letras e Artes (CLA):

- **ROSYANE TROTTA**
Matrícula SIAPE nº 2***017, Professora Associada

Art. 2º O Conselho Editorial é presidido pela Diretoria da Editora. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 108, de 02.03.23 – Art. 1º Dispensa MARCUS VINICIUS FRITSCH DE ALMEIDA, SIAPE nº 31080, CPF nº ***.881.220-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto-C, nível 01, da Função Gratificada (FG-01) de Chefe Departamento de Interpretação Teatral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 109, de 03.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CLARISSA ARAUJO COSTA NAVEIRA E SILVA, matrícula SIAPE nº 22*30, CPF nº 141.***.***-02, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Departamento de Ciências do Ambiente - IBIO, no período de 13 de março a 31 de agosto de 2023, incluindo trânsito, para realizar pesquisa do curso de Doutorado em Biodiversidade no Centro de Investigação Vasco da Gama, em Coimbra, Portugal. (Processo nº 23102.000574/2023-30).**

Nº 110, de 03.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora LEILA BIANCHI AGUIAR, ocupante do cargo de Professora Associada, lotada no Departamento de História - CCH, matrícula SIAPE nº 13*35, CPF nº 021.***.***-40, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de julho de 2024, incluindo trânsito, para realizar Estágio de Pós-Doutorado no Centro de Estudos Latino-Americanos da University of Pittsburgh, na Pensylvania, EUA. (Processo nº 23102.000110/2023-23).**

Nº 111, de 03.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MARCUS BRAUER GOMES, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1597*, CPF nº ***.762.257-**, no período de 02 a 09 de maio de 2023, incluindo trânsito, para participar do IMT Retreat for members and friends of IMT – Theme: Discerning our Marketplace Vocation, em Vancouver/Canadá. (Processo nº 23102.000610/2023-65).**

Nº 112, de 03.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora PALOMA REZENDE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Adjunto, matrícula SIAPE nº 1735*, CPF nº ***.815.606-**, no período de 21 a 22 de abril de 2023, incluindo trânsito, para participar do II CONGRESO DE LA SOCIEDAD URUGUAYA DE HISTORIA DE LA EDUCACIÓN**

“Maestro Miguel Soler”, em Montevideu/Uruguai. (Processo nº 23102.000589/2023-06).

Nº 113, de 03.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FRANCISCO RAMOS DE FARIAS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1378*, CPF nº ***.107.447-**, no período de 29 de maio a 06 de junho de 2023, incluindo trânsito, para participar do 12º Congresso RUEPSY: Parole d’enfant: dialogues et malentendus entre psychanalyse et éducation, na Université Paris 8, em Paris/França. (Processo nº 23102.000591/2023-77).**

Nº 114, de 03.03.23 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor de Magistério Superior, ANAILDO BERNARDO BARAÇAL, lotado no Departamento de Estudos e Processos Museológicos, matrícula SIAPE nº 02*22, de 20 (vinte) horas, para 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva (DE), com base no Artigo 22, Parágrafo 1º, da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012; Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002138/2022-14).**

Nº 115, de 03.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor DANIEL FONSECA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 22***, CPF nº ***.905.638-**, no período de 14 a 22 de março de 2023, incluindo trânsito, para participar como professor convidado no Seminario Educación y Cultura Ambiental, na Universidad de la Amazonia, na cidade de Florencia, na Colômbia. (Processo nº 23102.005129/2022-85).**

Nº 116, de 03.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora TANIA ALICE CAPLAIN FEIX, ocupante do cargo de Professora Titular, matrícula SIAPE nº 15*18, CPF nº 010.***.***-32, no período de 13 a 24 de março de 2023, incluindo trânsito, para participar de estágio de docente visitante na Université Paris I – Panthéon-Sorbonne, em Paris/França. (Processo nº 23102.003553/2022-95).**

Nº 117, de 03.03.23 – Art. 1º Concede prorrogação de licença para trato de interesses particulares à servidora MARINA DIAS DE

FARIA, SIAPE nº 18*50, ocupante do cargo de Professora Adjunta, lotada no Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, pelo período de 01(um) ano; Art. 2º Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 15 de abril de 2023. (Processo nº 23102.000549/2023-56).**

Nº 118, de 03.03.23 – Art. 1º Dispensa MONICA FERREIRA MAGALHÃES, SIAPE nº 12448, CPF nº ***.843.818-**, ocupante do cargo efetivo de Professor Do Magistério Superior, na Classe de Associado - D, nível 03, da Função Gratificada (FG-01) de Chefe substituto do Departamento de Interpretação Teatral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 119, de 03.03.23 – Art. 1º Designa VINICIUS ASSUNCAO ALBRICKER, SIAPE nº 12149, CPF nº ***.429.037-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto- C, nível 02, da Função Gratificada (FG-01) de Chefe do Departamento de Interpretação Teatral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

Nº 120, de 03.03.23 – Art. 1º Concede licença para trato de interesses particulares ao servidor BRUNO CÉSAR BRULON SOARES, SIAPE nº 10*62, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotado no Departamento de Estudos e Processos Museológicos - DEPM, pelo período de 01(um) ano; Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01 de abril de 2023. (Processo nº 23102.004130/2022-92).**

Nº 121, de 06.03.23 – Art. 1º Designa MARCUS VINICIUS FRITSCH DE ALMEIDA, SIAPE nº 31080, CPF nº ***.881.220-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto-C, nível 01, da Função Gratificada (FG-01) de Chefe substituto do Departamento de Interpretação Teatral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 122, de 06.03.23 – Art. 1º Designa LEILA MARTINS RODRIGUES, SIAPE nº 22985, CPF nº ***.329.417-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão de Vencimento 206, como substituta da Coordenadora de Políticas Estudantis (CD-04), no período de 27/02/2023 até 23/03/2023, por motivo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 123, de 06.03.23 – Art. 1º Designa GUSTAVO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 16827, CPF nº ***.638.917-**, como substituto do Coordenador de Relações Interinstitucionais e Internacionais, no período de 16/03/2023 a 14/04/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 124, de 06.03.23 – Art. 1º Dispensa ALFREDO FARELLI FERREIRA, SIAPE nº 10747, CPF nº ***.853.287-**, ocupante do cargo efetivo de Contra Regra, Classe C, padrão de vencimento 416, da Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Secretaria de Ensino do CLA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 125, de 06.03.23 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 702, de 07 de dezembro de 2022, que designou EDUARDO BERNARDO MONTEIRO VALADARES, SIAPE nº 04331, para a Função de Auditor Geral (CD-03) da Auditoria Interna, a saber: Onde se lê: “ *Art 2º Revogar a Portaria GR nº 560, de 07/10/2022, bem como a convalidação dos atos tomados pelo servidor referentes ao período de titularidade de auditoria durante este período.*” Leia-se: “*Art 2º Revogar a Portaria GR nº 560, de 07/10/2022, e convalidar os atos praticados pelo servidor no período em que esteve na titularidade da Auditoria: 07/10 a 07/12/2022.*” Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 126, de 07.03.23 – Art. 1º Designa EUGENIA CARLOTA VASCONCELOS MACHADO, SIAPE nº 10036, CPF nº ***.794.747-**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Classe C, Padrão de vencimento 216, para ocupar a Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Secretaria de Ensino do CLA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

Nº 127, de 07.03.23 – Art. 1º Exonera, a pedido, ALIANA CAMPOS BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1421020, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de fevereiro de 2023. (Processo nº 23102.000596/2023-08).

Nº 128, de 07.03.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 1.078, de 30/11/2016, para fechamento de relatório, referente ao Processo nº 23102.006255/2016-17. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

Nº 129, de 07.03.23 – Art. 1º Designa BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), sob a presidência da primeira, apurar exoneração de cargo efetivo, referente ao Processo nº 23102.002383/2021-41. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

Nº 130, de 08.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora JULIA VASCONCELOS STUDART, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotada no Departamento de Letras - CLA, matrícula SIAPE nº 20*84, CPF nº 935.***.***-00, no período de 01 de março a 31 de agosto de 2023, incluindo trânsito, para realizar Estágio Pós-Doutoral na Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Buenos Aires, na Argentina. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2023, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000053/2023-82).**

Nº 131, de 08.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado do servidor JULIO CESAR MORETZSOHN ROCHA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 216**, CPF nº ***.458.827-**, no período de 14 a 22 de junho de 2023, incluindo trânsito, para participar do SAN JUAN**

CANTA – Concurso y Festival Internacional de Coros, em San Juan/Argentina. (Processo nº 23102.000691/2023-01).

Nº 132, de 08.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MANOEL RICARDO DE LIMA NETO, matrícula SIAPE nº 12*12, CPF nº 372.***.***-15, ocupante do cargo de Professor Associado, em virtude de concessão de licença para capacitação, referente ao quinquênio de 30/09/2015 a 27/09/2020, no período de 1º de março a 15 de abril de 2023, totalizando 45 dias, incluindo trânsito, para realizar aprimoramento em língua espanhola, na Universidade de Buenos Aires, na Argentina. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2023, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000034/2023-56).**

Nº 133, de 08.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus da servidora KARINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 121**, CPF nº ***.039.110-**, no período de 28 de março a 03 de abril de 2023, incluindo trânsito, para participar do 10th International Conference on Nutrition and Growth, em Londres/Reino Unido. (Processo nº 23102.000645/2023-02).**

Nº 134, de 08.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado da servidora SIMONE TAVARES VELOSO, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 039**, CPF nº ***.871.007-**, no período de 28 de março a 03 de abril de 2023, incluindo trânsito, para participar do 21st AESTHETIC & ANTIAGING MEDICINE WORLD CONGRESS, em Monte Carlo/Mônaco. (Processo nº 23102.000639/2023-47).**

Nº 135, de 08.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora ERIKA MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 20**0, CPF nº ***.105.308-**, no período de 24 a 30 de março de 2023, incluindo trânsito, para participar da gravação do segundo volume do disco Images of Brazil, em Northfield/EUA. (Processo nº 23102.000786/2023-17).**

Nº 136, de 08.03.23 – Art. 1º Designa CARLOS ALBERTO VEIGA, contador, matrícula SIAPE nº 398702 e CPF *.380.427-**; BÁRBARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS CHAGAS, Assistente**

em Administração, matrícula SIAPE nº 1419391 e CPF *.940.797-**; e LETÍCIA LEMOS DE MATTOS, Administradora, matrícula SIAPE nº 3269959 e CPF nº ***.584.617-** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, para atendimento a demanda referente à transferência de bens à UNIRIO pela Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado do Rio de Janeiro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 137, de 08.03.23 – Art. 1º Altera a redação da Portaria GR nº 1.227, de 07 de outubro de 2019, a qual passa a contar com o seguinte acréscimo em seu Art. 1º:

**“Art. 1º Delegar competência ao Titular da Pró-Reitoria de Administração, e ao seu respectivo substituto, quando no exercício do cargo em virtude do impedimento legal do titular, a partir desta data e até ulterior deliberação, para exercer os atos de administração, assim compreendidos:
[...]**

XIII - aplicar as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar/contratar a licitantes que cometam infrações nos processos de contratação desta Universidade. ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 138, de 09.03.23 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT IN 65-PGD/Teletrabalho), instituído pela Portaria GR nº 128, de 04 de abril de 2022 e recomposto pela Portaria GR nº 263, de 07 de junho de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 139, de 10.03.23 – Art. 1º Dispensa GUILHERME BERNSTEIN SEIXAS, CPF nº *.471.107-**, SIAPE nº 14**297, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior na classe Associado nível 01, da Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Composição e Regência. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 140, de 10.03.23 – Art. 1º Designa JANE SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 20*6, Coordenadora, e ANDREA LOPES DA**

COSTA, matrícula SIAPE nº 15*04, Vice-Coordenadora, do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 141, de 13.03.23 – Art. 1º Designa ADRIANA MIANA DE FARIA, SIAPE nº 21422, CPF nº ***.910.007-**, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior na classe Associado nível 02, para a Função Gratificada (FG-1), de Chefe do Departamento de Composição e Regência. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

Nº 142, de 13.03.23 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 037, de 07/02/2022, publicada no Boletim Interno nº 03, de 15/02/2022, constante no Processo nº 23102.004242/2021-62. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 143, de 13.03.23 – Art. 1º Designa CARLA DA SILVA MIGUELOTE, Docente, matrícula SIAPE nº 29*02 e CPF nº ***.687.907-**, FRANCISCO ÍTALO LIMA DOS SANTOS, Técnico em Som, matrícula SIAPE nº 39***2 e CPF nº ***.731.017-**, e LUZIA MÁRCIA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 43*** e CPF nº ***.103.107-** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Desfazimento de Bens - CLA, para atendimento à demanda referente à análise e classificação dos bens inservíveis da UNIRIO para desfazimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 144, de 15.03.23 – Art. 1º Designa FILIPE RIBEIRO MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 23*43, como representante da ASUNIRIO na Comissão Permanente QDD UNIRIO, instituída pela Portaria GR nº 560, de 13/08/2021. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

Nº 145, de 15.03.23 – Art. 1º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do relatório final do Grupo de Trabalho destinado ao estudo sobre a Flexibilização da Jornada de Trabalho dos servidores técnico-administrativos da Universidade, instituído pela Portaria GR nº 180, de 18/02/2019, prorrogado pelas Portarias GR

nº 704, de 26/06/2019, nº 1.144, de 19/11/2019, e nº 162, de 10/02/2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 146, de 14.03.23 – Art. 1º Designa NATALIA LUISA FELICIO MACEDO MACHADO, SIAPE nº 10**718, CPF nº ***.764.566-**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto nível 02, como Diretora substituta da Escola de Engenharia de Produção, no período de 10 a 19 de janeiro de 2023. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de janeiro de 2023.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA:

Nº 004, de 13.03.23 – Art. 1º - Designa os Docentes: NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA (SIAPE 1998166 – Presidente) e RODRIGO RIBEIRO ALVES NETO (SIAPE 1614587); os Técnicos Administrativos: MARIA LÚCIA DO CARMO (SIAPE 1876984) e NUNO ROBERTO LISBOA (SIAPE 1852772); e os Discentes: NICOLAU NAMO SPITALE (MATRÍCULA 20221382202) e PABLO CARDOSO DIOGO (MATRÍCULA 20201382027) para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 011, de 16.01.23 – Art. 1º Designa os docentes: ÂNGELA DE CASTRO REIS – SIAPE nº **250**, ANTÔNIA PEREIRA BEZERRA (UFBA) – CPF nº ***649**** e VICENTE CONCÍLIO (UDESC) – CPF nº ***097**** para compor a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO e revoga as disposições contrárias.

Nº 027, de 01.03.23 – Art. 1º Designa FRANCISCO RAMOS DE FARIAS – SIAPE nº **517;** **DIANA DE SOUZA PINTO – SIAPE nº **233** e LOBÉLIA DA SILVA FACEIRA, matrícula SIAPE nº **075** para compor a Comissão de Reconhecimento de Diplomas *Stricto Sensu* obtidos no exterior, no âmbito da Plataforma Carolina Bori, do Programa de Pós-Graduação em Memória Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, e revoga as disposições contrárias.**

Nº 028, de 10.03.23 – Art.1º Dispensa NATASCHA KREPSKY, SIAPE 1775998 (titular), representante do Programa de Pós-graduação em Ecoturismo e Conservação (PPGEC) como integrante da Câmara de Inovação da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UNIRIO. Art. 2º Designa DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, SIAPE 1055565 (titular), representante do Programa de Pós-graduação em Ecoturismo e Conservação (PPGEC) como integrante da Câmara de Inovação da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UNIRIO. Art.3º Dispensa MICHELLE CRISTINA SAMPAIO, SIAPE 1790678 (suplente), representante do Programa de Pós-graduação em Ecoturismo e Conservação (PPGEC) como integrante da Câmara de Inovação da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UNIRIO. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 029, de 10.03.23 – Art. 1º Designa VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE – SIAPE nº **87;** **ÉCIO ELVIS PISETTA – SIAPE nº **055** e ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº **833** para compor a Comissão de Reconhecimento de Diplomas *Stricto Sensu* obtidos no exterior, no âmbito da Plataforma Carolina Bori, do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua**

publicação no Boletim Interno da UNIRIO, e revoga as disposições contrárias.

*

Publicam-se em anexo

- ***Anexo das Resoluções SCS nºs 5.645, 5.661 e 5.663/2023.***
- ***Despacho/DAB/2023 – Concessão do Abono de Permanência da servidora DEISE DE BARROS AUGUSTO.***

Anexo da Resolução nº 5.645/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

48
102

POLÍTICA DE INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO
2021

8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

POLÍTICA DE INOVAÇÃO

Reitor

Ricardo Silva Cardoso

Vice-Reitor

Benedito Fonseca e Souza Adeodato

Chefe de Gabinete da Reitoria

Roberto Wagner da Silva

Pró-Reitor de Graduação

Alcides Wagner Serpa Guarino

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Evelyn Goyannes DM Orrico

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Jorge de Paula Costa Avila

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Carmin Irene Correa de Oliveira

Pró-Reitora de Planejamento

Laraine Hermida da Silva e Silva

Pró-Reitor de Administração

Thiago da Silva Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Daniel Araújo Machado

Diretora do Arquivo Central

Anna Carla Almeida Moriz

Diretora da Biblioteca Central

Mônica Valeria da Silva de Brito Costa

Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

João Marcelo Romão Alves

Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Carlos Henrique Soares Carriano

Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia Sidney

Luíza de Lucena

Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais Wilton

José dos Anjos Oliveira

Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas

Eduardo Raquel Rodrigues Santos Hogemann

Decano do Centro de Letras e Artes

José Luiz Ligeiro Coelho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

05
23

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
CAPÍTULO 2: DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CULTURAL E SOCIAL	4
CAPÍTULO 3: COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA	6
CAPÍTULO 4: INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO	7
CAPÍTULO 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8
CAPÍTULO 6: PROPRIEDADE INTELECTUAL	8
CAPÍTULO 7: CONFIDENCIALIDADE DA CRIAÇÃO INTELECTUAL	9
CAPÍTULO 8: LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	10
CAPÍTULO 9: POSSIBILIDADES DE AFASTAMENTO, CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA PELO PESQUISADOR PÚBLICO	11
CAPÍTULO 10: BOLSAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11
CAPÍTULO 11: APOIO AO INVENTOR INDEPENDENTE	11
CAPÍTULO 12: ORÇAMENTO PARA A INOVAÇÃO	12

05



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

51
18/03

POLÍTICA DE INOVAÇÃO

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1. A Política de Inovação da UNIRIO consiste em diferentes iniciativas e instrumentos de implementação, e para sua execução, por intermédio de instrumento jurídico e nos termos de regulamentação específica, deve ser representada pela pessoa de seu gestor máximo.

Parágrafo único: As ações previstas nesta Política vigoram sob uma perspectiva holística a fim de abranger todo o ciclo da inovação, desde a elaboração de ideias, passando pela criação, desenvolvimento e registro de ativos de propriedade intelectual, até a sua implementação e difusão.

Art.2. A Política de Inovação da UNIRIO compreende a modalidade de inovação em produtos, processos e serviços, nos âmbitos tecnológico, cultural e social.

Art.3. O cumprimento da Política de Inovação será avaliado de acordo com as metodologias e sistemas pertinentes e utilizados pelas instâncias públicas federais responsáveis pela coordenação das políticas de inovação do país, bem como por métricas complementares que possam vir a ser estabelecidas por órgãos do governo ou pela própria universidade.

Art.4. Para a presente política adotam-se as seguintes definições fundamentais:

- I. **Capital intelectual:** conhecimento acumulado por pessoas pertencentes à instituição, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- II. **Inovação:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos. Compreende também a agregação de novas funcionalidades ou características a produtos, serviços ou processos já existentes, que possam resultar em melhorias e ganho efetivo de qualidade ou desempenho;
- III. **Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT):** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário, a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico, tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
- IV. **Fundação de apoio:** fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científicos, tecnológicos e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº 8.958/1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

- V. Pesquisador público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação (De acordo com a resolução n. 4.980 de 26 de abril de 2018)
- VI. Criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;
- VII. Empresa de base tecnológica: aquela que utiliza e aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços;
- VIII. Extensão tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;
- IX. Incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
- X. Parque tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;
- XI. Polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os atores envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias; e
- XII. Setor produtivo: as empresas públicas, privadas, cooperativas e demais organizações de fim econômico voltadas à produção de bens e serviços.
- XIII. Impacto cultural: formação de recursos humanos para o desenvolvimento artístico e cultural, para a formulação de políticas artísticas e culturais, para a ampliação do acesso à cultura, à arte e ao conhecimento nesse campo.
- XIV. Impacto artístico: contribuição para o desenvolvimento artístico, gerando e difundindo processos e produtos artísticos que contribuam para o desenvolvimento das artes como fenômeno, valor e conceito.

Parágrafo único. A UNIRIO, quando mencionada neste documento, é representada por seu dirigente máximo o Reitor; não cabendo a nenhum outro servidor tomar qualquer atitude em nome da instituição em relação às ações previstas nesta política, a não ser sob expressa designação da reitoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

Art.5. A Política de Inovação da UNIRIO compreende a busca pela disseminação de tecnologia, pesquisas, técnicas e resultados voltados para o setor produtivo e o mercado, mas também relacionados ao fomento à cultura, à cooperação entre diferentes campos da ciência, à inclusão social, à difusão e aplicação de saberes plurais, numa relação convergente de conhecimentos direcionados para a inovação, com os seguintes objetivos específicos:

- I. A garantia da supremacia do interesse público;
- II. O estímulo ao desenvolvimento de inovações que contribuam para a solução de problemas de interesse social;
- III. A colaboração entre universidade e setor produtivo público, privado e organizações da sociedade civil para o fortalecimento e ampliação do aprendizado organizacional e da capacidade de inovação;
- IV. O apoio ativo às atividades de transferência de tecnologia para os setores público, privado e organizações da sociedade civil;
- V. A participação estratégica nos esforços de desenvolvimento local e regional de acordo com as políticas de ciência, tecnologia e inovação, de forma colaborativa e nos diferentes fóruns em que elas se realizem;
- VI. A promoção do empreendedorismo entre todos os integrantes da comunidade universitária (discentes, docentes e servidores técnicos);
- VII. O estímulo para o reconhecimento da inovação como um elemento transversal às atividades da UNIRIO, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. A otimização e articulação das competências instaladas, plataformas tecnológicas, serviços e capital intelectual a serviço do desenvolvimento da inovação;
- IX. Aperfeiçoar os espaços interdisciplinares da produção de conhecimento, envolvendo redes de pesquisa e extensão nas áreas de inovação tecnológica, cultural e social;
- X. Desenvolver práticas de inclusão social, sustentabilidade econômica e ambiental, com o aperfeiçoamento da relação entre UNIRIO, governo e sociedade civil no campo das políticas públicas;
- XI. Desenvolver, institucionalizar e garantir a implantação e a gestão de processos transversais que garantam a governabilidade, transparência e sustentabilidade dos investimentos e processos institucionais de P&D e Inovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

St
ce

Além disso, destaca-se para efeitos desta política e devido à sua dimensão de intangibilidade, que a inovação cultural e social poderá ser assim caracterizada a partir dos seguintes indicadores:

- I. Utilização de novas metodologias e processos em artes e cultura;
- II. A produção com caráter experimental e inédito;
- III. A difusão da produção em diferentes meios;
- IV. O incremento de novas tecnologias culturais e sociais;
- V. A contribuição para a elaboração de políticas públicas na área;
- VI. A criação de novos espaços, meios de apresentação e fruição da obra artística;
- VII. A qualificação do público de arte e cultura; Entre outras possibilidades.

Art.6. Todas as ações previstas nesta política, dependerão de aprovação do setor acadêmico de origem, da Diretoria de Inovação após submissão à apreciação da Câmara de Inovação, e da PROPGPI que encaminhará os respectivos processos administrativos dentro do devido fluxo administrativo institucional.

CAPÍTULO 2: DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CULTURAL E SOCIAL

Art.7. A Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da UNIRIO, atuando sob regimento próprio e o acompanhamento da Câmara de Inovação, está vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIRIO, para fins de cumprimento da Lei nº 10.973/04, e responsável pela coordenação, articulação, gestão e execução da Política de Inovação da universidade;

Art.8. A Diretoria de Inovação UNIRIO tem a missão de fortalecer o relacionamento da UNIRIO com toda a comunidade universitária, envolvendo órgãos de governo, empresas, organizações da sociedade civil e outras instituições e ICTs, com o objetivo de criar oportunidades para o desenvolvimento e da inovação na UNIRIO, de forma que as atividades de ensino, pesquisa e extensão se beneficiem dessas interações, e promover a transferência de tecnologia em prol do desenvolvimento econômico, científico, tecnológico, cultural e social do país.

Art.9. - A Diretoria de Inovação UNIRIO tem como finalidade:

8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

55
JL

- I. Gerir a Política de inovação da UNIRIO de forma a apoiar e zelar pela proteção dos direitos dos pesquisadores com respeito às suas criações, licenciamentos, inovações e outras formas inventivas;
- II. Implementar ações estratégicas que visem a proteção e registro de ativos de propriedade intelectual;
- III. Apoiar ações de transferência de tecnologia e conhecimento, geradas no âmbito da universidade, que contribuam efetivamente para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, cultural e social do país;
- IV. Avaliar e classificar possíveis ativos de propriedade intelectual decorrentes de atividades e projetos de pesquisa, em atendimento à legislação vigente;
- V. Identificar e avaliar o potencial inovador e competências tecnológicas, culturais e sociais de pesquisas e projetos desenvolvidos nos domínios da UNIRIO;
- VI. Atuar na divulgação das ações inovadoras, interna e externamente, geradas por atividades desenvolvidas na UNIRIO;
- VII. Encaminhar, assessorar e acompanhar os processos das solicitações de registro de ativos de propriedade intelectual da UNIRIO;
- VIII. Fornecer as informações solicitadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em atendimento à legislação vigente sobre as ações e resultados da política de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia da UNIRIO por meio da PROPGPI;
- IX. Estimular e promover ações de parceria da UNIRIO com os setores públicos e privados, integrando ações de inovação, pesquisas tecnológicas, conhecimento e aplicabilidade no mercado;
- X. Estimular e promover a formação técnico-científica de recursos humanos, nas diversas competências relacionadas à inovação;
- XI. Apoiar órgãos, entidades, setores, centros e departamentos, em âmbito regional e nacional, no fortalecimento das estruturas do ecossistema de inovação e empreendedorismo (Incubadoras de Empresas, Parques Tecnológicos, Empresas Júnior, Startups etc.);
- XII. Promover e apoiar a realização de eventos técnicos científicos relacionados à pesquisa, ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, cultural e social.

Art.10. Para realizar com êxito suas atividades, a Diretoria de Inovação UNIRIO, tem a estrutura composta pelas seguintes instâncias e representada no organograma abaixo:

- Diretoria
- Coordenação
- Câmara de Inovação
- Secretária
- Divisões Técnicas
- Agentes de Inovação

B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRDFGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

53
p/c



CAPÍTULO 3: COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA

- Art.11. Como previsto no art. 9º da Lei de Inovação no 10.975 de 2004, é facultado à UNIRIO celebrar acordos de parceria e convênios com instituições públicas, privadas e organizações sociais para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, voltados à inovação.
- Art.12. A UNIRIO deverá estimular e apoiar as cooperações estratégicas entre docentes, discentes e servidores técnicos, junto a instituições de ciência e tecnologia nacionais e internacionais, empresas nacionais e internacionais de todos os portes. Tais cooperações estratégicas estão condicionadas à observância da legislação que ampara a inclusão social, a biodiversidade, os recursos agroflorestais e minerais.
- Art.13. No que concerne à esta Política de Inovação, as cooperações estratégicas entre a UNIRIO e outras instituições, entidades ou empresas, nacionais e internacionais deverão tratar, obrigatoriamente, da proteção da propriedade intelectual, da transferência de tecnologia e da gestão do capital intelectual gerado no desenvolvimento das atividades comuns.

8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

Art.14. Essas atividades institucionais de estímulo à inovação, deverão ser submetidas e acompanhadas pela Agência de Inovação UNIRIO e suas respectivas instâncias de gestão e apreciadas pela Câmara de Inovação.

Art.15. A UNIRIO poderá estabelecer parceria com Fundação de Apoio para viabilizar projetos e atender às demandas de competência da Diretoria de Inovação, por intermédio da celebração de termos jurídicos específicos para cada necessidade.

Art.16. A UNIRIO poderá, sem prejuízo de suas funções primordiais de ensino, e pesquisa e extensão:

- I Compartilhar e permitir o uso de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com instituições de ciência e tecnologia públicas, empresas, ou pessoas físicas, mediante contrapartida financeira ou não financeira; em ações voltadas à inovação;
- II Permitir o uso do seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- III Prestar serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas, com foco na pesquisa científica, tecnológica e à inovação, desde que comprovem a observância à legislação específica;
- IV Celebrar contratos de transferência de tecnologia e licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida;
- V Celebrar contratos de parceria com o setor produtivo, cultural ou social voltados à inovação.

CAPÍTULO 4: INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

Art.17. A UNIRIO reconhece como parte de sua missão institucional induzir e ampliar o compartilhamento do conhecimento científico e tecnológico com a sociedade, por meio de parcerias tecnológicas, licenciamentos e transferência de tecnologia, compartilhamento de infraestrutura, serviços tecnológicos e outros arranjos institucionais previstos na legislação vigente que possam estimular o empreendedorismo.

Art.18. A UNIRIO incentivará a formação interdisciplinar por meio da educação empreendedora e do estímulo ao empreendedorismo tecnológico, social, cultural e ambiental entre docentes, discentes e servidores técnicos em suas diversas iniciativas e ações educativas e de gestão.

Art.19. Para fomentar o desenvolvimento de ações transversais e/ou interdisciplinares, a UNIRIO desenvolverá instrumentos de articulação e informação das iniciativas empreendedoras estudantis, conforme previsto na legislação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

17
de

Art.20. A UNIRIO deverá apoiar a promoção de empresas de base tecnológica no ambiente universitário, observado a legislação pertinente, visando à promoção da inovação, do empreendedorismo e do desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

Art.21. A UNIRIO estimulará a criação de incubadoras, a partir da proposição de unidades individuais ou consorciadas de sua estrutura, sempre que houver capacidade para apoiar o desenvolvimento de startups e empresas com foco em inovação.

Art.22. Por sua vez, são objetivos específicos da INCUBADORA:

- I. Identificar e captar empreendedores ou empreendimentos para incubação, na modalidade de incubação residente ou não residente;
- II. Estimular o desenvolvimento de competências empreendedoras e o espírito empreendedor na UNIRIO com o apoio de consultores, professores e pesquisadores;
- III. Permitir ao empreendedor a utilização dos serviços da incubadora, mediante objetivos, obrigações e condições estabelecidas em instrumento jurídico próprio;
- IV. Propiciar o acesso dos empreendedores às inovações tecnológicas e gerenciais possíveis;
- V. Estimular a colaboração, o associativismo e a integração entre empreendedores;
- VI. Estimular o desenvolvimento conjunto de novas tecnologias entre o empreendedor e a UNIRIO.

Art.23. As incubadoras da UNIRIO deverão dispor de regimento específico de acordo com esta política para detalhamento de suas operações.

Art.24. A Diretoria de Inovação em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderão normatizar o funcionamento das incubadoras, em consonância com as disposições constantes nesta resolução.

CAPÍTULO 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Art.25. A UNIRIO poderá prestar a instituições públicas, privadas e organizações sociais serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos da Lei 10.973/2004, e suas respectivas alterações, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, observando-se as normas vigentes.

Art.26. O docente, discente ou servidor técnico da UNIRIO, sob autorização de sua unidade de lotação, envolvido na prestação de serviço técnico especializado, descrito no Art.25, poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da UNIRIO, através da sua Fundação de Apoio com a qual tenha firmado instrumento jurídico, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada, regulada por normativa própria.

8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

Art.27. O valor da retribuição pecuniária de que trata o Art. 29, fica sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos, bem como a referência como base de cálculo para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal, não podendo ultrapassar o teto do funcionalismo público. Configure-se, para os fins do art. 28 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, em ganho eventual.

Parágrafo único. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições envolvidas e seus respectivos autores, na proporção da participação de cada um no projeto que seja objeto do acordo de cooperação ou termo de convênio.

Art.28. A relação da UNIRIO com terceiros e seus servidores, no âmbito desta Política de Inovação, será formalizada por meio de acordos, convênios, contratos ou outros instrumentos com entidades públicas ou privadas, estrangeiras ou organismos internacionais, analisados caso a caso.

CAPÍTULO 6: PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art.29. Qualquer criação que sejam resultado de atividades realizadas no âmbito da UNIRIO, com a utilização de suas instalações, equipamentos, meios, dados, informações, conhecimentos, bens tangíveis ou intangíveis, deverão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, nos termos das normas vigentes.

Parágrafo único. A UNIRIO é titular dos direitos de propriedade intelectual das criações ou das inovações.

Art.30. A UNIRIO poderá compartilhar o direito de propriedade intelectual com outras pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, participantes das criações ou das inovações desenvolvidas com compartilhamento de conhecimento e instalações, desde que expressamente justificado e aprovado pela Diretoria de Inovação e pela PROPGPI, em cláusula específica, constante no contrato ou acordo celebrado entre os partícipes.

Art.31. Para fins desta Política de Inovação, são consideradas criações de titularidade da UNIRIO aquelas realizadas por:

- I. Docentes, discentes e técnico-administrativos, com vínculo permanente ou temporário com a universidade, no exercício de suas funções, que tenham contribuído para o desenvolvimento das criações;
- II. Bolsistas, discentes ou estagiários, com vínculo parcial com a universidade, que realizem atividades que tenham contribuído para o desenvolvimento de criações, no exercício de suas atividades na UNIRIO;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

60
3/15

III. Docentes e pesquisadores eventuais, visitantes, brasileiros ou estrangeiros, que tenham contribuído para o desenvolvimento de criações, no exercício de suas atividades na UNIRIO.

Art.32. Os pedidos de registros de ativos de propriedade intelectual deverão ser encaminhados pelos autores à Agência de Inovação, que se encarregará de encaminhar todo o processo de depósito ou registro no Brasil.

Parágrafo único. Para depósitos ou registros em outros países, deverá haver acordos e justificativas para sua efetivação, aprovados pela Diretoria de Inovação e pela PROPGPI, e por análise de viabilidade orçamentária pela área administrativa da UNIRIO.

Art.33. A UNIRIO poderá ceder os seus direitos sobre a criação, por meio de manifestação expressa e motivada, aprovada pelo Diretoria de Inovação e pela PROPGPI, a título não oneroso ao autor, para que os exerça em seu próprio nome e sob a sua inteira responsabilidade, ou a terceiro, mediante compensação, conforme normas vigentes.

Art.34. É assegurada aos autores a participação nos ganhos econômicos, auferidos pela UNIRIO, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, conforme normas vigentes.

Parágrafo Único. Entende-se por ganho econômico toda forma de royalty, de remuneração ou quaisquer benefícios financeiros, resultantes da exploração direta ou por terceiros do ativo de propriedade intelectual.

CAPÍTULO 7: CONFIDENCIALIDADE DA CRIAÇÃO INTELECTUAL

Art.35. Nas atividades que envolvem propriedade intelectual, as pessoas ou entidades coparticipantes obrigam-se a celebrar um Termo de Sigilo e Confidencialidade sobre a criação intelectual objeto da coparticipação, quando o caso assim o requerer.

Art.36. É vedado a qualquer dirigente, autor, docente, discente, servidor técnico ou prestador de serviços à UNIRIO, divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da UNIRIO por meio da Diretoria de Inovação.

Art.37. Antes da publicação ou divulgação dos resultados de programas, projetos, pesquisas ou estudos realizados na UNIRIO, ou com a participação desta, que envolvam conhecimento sensível, ou seja, todo aquele identificado como ativo de propriedade intelectual, deverá ser assinado por todos os envolvidos, o Termo de Sigilo de Confidencialidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ^u/_{pe}
PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

Parágrafo único. O dirigente representante de toda e qualquer instância da UNIRIO em que, por ventura, tramitar alguma etapa necessária ao processo de proteção de ativos de propriedade intelectual, deverá obrigatoriamente também assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade.

CAPÍTULO 8: LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Art.38. A UNIRIO poderá celebrar contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria, nos termos do Decreto no. 9.283/2018.

Parágrafo único. O contrato mencionado no Art. 38, também poderá ser celebrado com empresas que tenham, em seu quadro societário, pesquisador público da UNIRIO, de acordo com o disposto no art. 11 do Decreto no. 9.283/2018.

Art.39. Fica dispensado a realização de licitação em contratação realizada pela UNIRIO para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação, guardadas as normas legais de transparência pública.

Art.40. A empresa detentora do direito de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidas em contrato, podendo a UNIRIO proceder a novo licenciamento.

Art.41. A UNIRIO adotará as modalidades de oferta tecnológica, que incluem a concorrência pública e a negociação direta, conforme art. 12 do Decreto no. 9.283/18. A modalidade de oferta tecnológica escolhida deverá ser previamente justificada em decisão fundamentada, por meio do processo administrativo.

Art.42. A UNIRIO poderá, nos termos da legislação vigente, participar minoritariamente do capital social de empresas, de acordo com a Lei n. 13.243, com o propósito de desenvolver produtos inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas nas Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação das esferas do Governo Federal às quais a universidade é ligada.

CAPÍTULO 9: POSSIBILIDADES DE AFASTAMENTO, CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA PELO PESQUISADOR PÚBLICO

Art.43. Nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei nº 10.973/04, a UNIRIO poderá conceder aos seus pesquisadores, depois de parecer favorável após avaliação específica da Diretoria de Inovação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

- I. Afastamento para prestar colaboração a outra ICT, empresa pública ou privada; e
- II. Licença para constituir, individual ou associadamente, empresa com a finalidade de desenvolver atividades relativas à inovação.

Art.44. As licenças e afastamentos deverão seguir a legislação vigente e as normas definidas pela PROGEPE

Art.45. Na apreciação dos pedidos de licença ou afastamento de que tratam este regulamento, a UNIRIO avaliará a conveniência e oportunidade de concessão tendo em vista as demandas de atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade e os objetivos de sua Política de Inovação, desde que respeitados os trâmites institucionais para a concessão.

Art.46. O docente em regime de Dedicção Exclusiva poderá exercer atividade remunerada de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ICT, empresa pública ou privada, e participar da execução de projeto aprovado ou custeado com recursos previstos no art. 8º da Lei nº. 10.973/2004, nos termos da resolução UNIRIO n. 4.981/2018.

CAPÍTULO 10: BOLSAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art.47. A UNIRIO poderá conceder, bem como autorizar seus docentes, discentes e servidores técnicos a receber de Fundação de Apoio credenciada ou de Agência de Fomento, bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, em ICTs e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

CAPÍTULO 11: APOIO AO INVENTOR INDEPENDENTE

Art.48. É considerado inventor independente a pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.

Art.49. A UNIRIO faculta ao inventor independente, que comprove depósito de pedido de patente, a adoção de sua criação pela UNIRIO, que decidirá, por meio de sua Diretoria de Inovação, quanto à conveniência e à oportunidade da solicitação e à elaboração de projeto voltado à avaliação da criação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização, industrialização e inserção no mercado.

Parágrafo único. O projeto de que trata o Art.49, pode incluir, entre outros, ensaios de conformidade, construção de protótipo, projeto de engenharia e análises de viabilidade econômica e de mercado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

63
/pe

Art.50. A Diretoria de Inovação dará conhecimento ao inventor independente de todas as etapas do processo.

Art.51. O inventor independente, mediante instrumento jurídico específico, deverá comprometer-se a compartilhar os eventuais ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida adotada pela UNIRIO.

Art.52. A UNIRIO poderá apoiar o inventor independente que comprovar o registro de ativo de propriedade intelectual de sua criação, entre outras formas, por meio de:

- I. Análise de viabilidade técnica e econômica do objeto de sua invenção;
- II. Assistência para constituição de empresa que produza o bem objeto da invenção; e III. Orientação para transferência de tecnologia para empresas já constituídas.

CAPÍTULO 12: RECURSOS PARA A PESQUISA E INOVAÇÃO

Art.53. Os recursos necessários para as ações de inovação indicadas nesta política deverão ser propostos anualmente por meio de um Plano de Ação Anual de Inovação, desenvolvido pela Diretoria de Inovação da UNIRIO, aprovado pela Câmara de Inovação e encaminhado pelo PROPGPI.

Art.54. Parte dos percentuais de recursos oriundos de projetos de parceria entre a UNIRIO e entidades públicas e privadas, firmadas no âmbito da Política de Inovação, deverá ser destinada para manutenção das atividades da Diretoria de Inovação, na proporção de 5% do montante apurado.

Art.55. A UNIRIO, na elaboração e na execução de seu orçamento, adotará as medidas cabíveis para a administração e a gestão de sua Política de Inovação de forma a permitir o recebimento de receitas e o pagamento de despesas decorrentes da aplicação do disposto nos Arts. 4 a 8, 11 e 13 da Lei n. 10.973/2004.

Art.56. O gerenciamento de recursos captados por projetos de pesquisa e inovação ligados a UNIRIO ficará a cargo de Fundações de Apoio de acordo com convênio de cooperação técnica e acadêmica firmados com a UNIRIO, devendo ser aplicados em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Parágrafo único. A Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, através de convênio de cooperação técnica e acadêmica celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO fica autorizada a apoiar projetos de pesquisa e inovação desta.

[Assinatura]

Anexo da Resolução SCS nº 5.661/2023



Anexos

I Quadro dos componentes curriculares propostos

L1 Disciplinas obrigatórias

Carga horária total: 1.850 horas

Código SIE	Disciplina	Período em que é oferecida	CH Sem / CR	CH Ect. / Ect. Sem	Evento	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Fundamentos de Sistemas de Informação	1º	60h / 4T	0h	Sistemas, Empresas, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, Classificação de Sistemas de Informação, Casos de Sucesso e Falhas de Sistemas de Informação na Empresa, Ética em Sistemas de Informação.	-	1
(Novo código)	Informação e Sociedade	1º	60h / 4T	0h	O processo de computação e informação, interdisciplinaridade e abordagem sociológica. A tecnologia como agente de mudança social, impactos ambientais, sociais e econômicos. Ética e legislação em Sistemas de Informação.	-	1
(Novo código)	Interação Humano-Computador	1º	60h / 4T	0h	Conceitos básicos, metodologias, aplicações interativas sociais e educacionais. Usabilidade, acessibilidade, avaliação de usabilidade em HCI. Sistemas orientados ao usuário. Avaliação de interfaces: inspeção e observação de usuários. Identificação de necessidades dos usuários e requisitos de HCI. Tópicos relacionados a aspectos humanos de sistemas.	-	1
(Novo código)	Projeto Integrador I	2º	30h / 1P	0h	Elaboração e implementação de projeto aplicado com técnicas avançadas utilizando linguagens para novas tecnologias.	Algoritmos e Programação, Informação e Sociedade, Interação Humano-Computador	1
(Novo código)	Projeto Integrador II	4º	60h / 2P	0h	Elaboração e implementação de projeto aplicado com técnicas avançadas utilizando metodologias de informação e de sistemas.	Análise e Projeto de Sistemas, Modelagem de Informação, Projeto Integrador I	1
(Novo código)	Metodologia Científica e Tecnológica	3º	60h / 4T	0h	Organização do trabalho científico e tecnológico da pesquisa na área de Sistemas de Informação. A Pesquisa Científica e Tecnológica: seus conceitos, áreas e normas básicas. Métodos de levantamento do estado da arte e da técnica. Estratégias para a elaboração da escrita e da investigação científica e tecnológica. Bônus.	Projeto Integrador II	1

[continua...]

Código S/E	Descrição	Período de concessão	CH Total (CH)	CH Ex-cessivo	Erros	Pré-requisito	Tipo
(Novo código)	Fundamentos de Cálculo	1º	60h / 4T	0h	Matemática para Ciências Exatas (Fundamentos de Matemática) — 300 horas Física para Ciências Exatas (Fundamentos de Física) — 300 horas Inglês Intermediário I (Fundamentos de Inglês Intermediário) — 60 horas Inglês Avançado (Fundamentos de Inglês Avançado) — 60 horas Cálculo Diferencial e Integral I (Fundamentos de Cálculo Diferencial e Integral I) — 60 horas Cálculo Diferencial e Integral II (Fundamentos de Cálculo Diferencial e Integral II) — 60 horas		1
(Novo código)	Algebra Linear	2º	60h / 4T	0h	Matemática para Ciências Exatas (Fundamentos de Matemática) — 300 horas Física para Ciências Exatas (Fundamentos de Física) — 300 horas Inglês Intermediário I (Fundamentos de Inglês Intermediário) — 60 horas Inglês Avançado (Fundamentos de Inglês Avançado) — 60 horas Cálculo Diferencial e Integral I (Fundamentos de Cálculo Diferencial e Integral I) — 60 horas	Fundamentos de Cálculo	1
(Novo código)	Cálculo Diferencial e Integral I	3º	60h / 4T	0h	Matemática para Ciências Exatas (Fundamentos de Matemática) — 300 horas Física para Ciências Exatas (Fundamentos de Física) — 300 horas Inglês Intermediário I (Fundamentos de Inglês Intermediário) — 60 horas Inglês Avançado (Fundamentos de Inglês Avançado) — 60 horas Cálculo Diferencial e Integral I (Fundamentos de Cálculo Diferencial e Integral I) — 60 horas	Fundamentos de Cálculo	1
(Novo código)	Cálculo Diferencial e Integral II	3º	60h / 4T	0h	Matemática para Ciências Exatas (Fundamentos de Matemática) — 300 horas Física para Ciências Exatas (Fundamentos de Física) — 300 horas Inglês Intermediário I (Fundamentos de Inglês Intermediário) — 60 horas Inglês Avançado (Fundamentos de Inglês Avançado) — 60 horas Cálculo Diferencial e Integral I (Fundamentos de Cálculo Diferencial e Integral I) — 60 horas	Cálculo Diferencial e Integral I	1
(Novo código)	Probabilidade	4º	60h / 4T	0h	Matemática para Ciências Exatas (Fundamentos de Matemática) — 300 horas Física para Ciências Exatas (Fundamentos de Física) — 300 horas Inglês Intermediário I (Fundamentos de Inglês Intermediário) — 60 horas Inglês Avançado (Fundamentos de Inglês Avançado) — 60 horas Cálculo Diferencial e Integral I (Fundamentos de Cálculo Diferencial e Integral I) — 60 horas	Cálculo Diferencial e Integral II	1
(Novo código)	Estatística	5º	60h / 4T	0h	Matemática para Ciências Exatas (Fundamentos de Matemática) — 300 horas Física para Ciências Exatas (Fundamentos de Física) — 300 horas Inglês Intermediário I (Fundamentos de Inglês Intermediário) — 60 horas Inglês Avançado (Fundamentos de Inglês Avançado) — 60 horas Cálculo Diferencial e Integral I (Fundamentos de Cálculo Diferencial e Integral I) — 60 horas	Algebra Linear, Probabilidade	1
(Novo código)	Fundamentos de Gestão Organizacional	2º	60h / 4T	0h	Matemática para Ciências Exatas (Fundamentos de Matemática) — 300 horas Física para Ciências Exatas (Fundamentos de Física) — 300 horas Inglês Intermediário I (Fundamentos de Inglês Intermediário) — 60 horas Inglês Avançado (Fundamentos de Inglês Avançado) — 60 horas Cálculo Diferencial e Integral I (Fundamentos de Cálculo Diferencial e Integral I) — 60 horas	Fundamentos de Sistemas de Informação	1
(Novo código)	Gestão de Processos de Negócios	2º	60h / 4T	0h	Matemática para Ciências Exatas (Fundamentos de Matemática) — 300 horas Física para Ciências Exatas (Fundamentos de Física) — 300 horas Inglês Intermediário I (Fundamentos de Inglês Intermediário) — 60 horas Inglês Avançado (Fundamentos de Inglês Avançado) — 60 horas Cálculo Diferencial e Integral I (Fundamentos de Cálculo Diferencial e Integral I) — 60 horas	Fundamentos de Sistemas de Informação	1



Código SE	Disciplina	Período ofertado	CH Total / CR	CH Ectimada	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Cálculo de Dados	6º	60h / 2T+1P	0h	Atualização e Gestão de Dados, Estatística	1
(Novo código)	Arquitetura de Computadores	1º	60h / 4T	0h	—	1
(Novo código)	Sistemas Operacionais	3º	60h / 4T	0h	Arquitetura de Computadores	1
(Novo código)	Redes de Computadores	4º	60h / 4T	0h	Fundamentos de Sistemas de Informação, Sistemas Operacionais	1

L2 Disciplinas optativas/eletivas

Carga horária mínima: 600 horas

Código SE	Disciplina	Período ofertado	CH Total / CR	CH Ectimada	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Atualizadas	6º	60h / 4T	0h	Miniciclo Hardware-Computador	2
(Novo código)	Circuitos	6º	60h / 4T	0h	—	2

Código DE	Disciplina	Período re- comendado	CH Total /CR	CH Es- tendido	Ementa	Pré-requisitos	Typo
(Novo código)	Ciência de dados	6º	60h/4T	0h	Fundamentos de ciência de dados. Tipos de dados reais. Caracteri- zação estatística de dados. Ferramentas em redes: alto mundo pa- ra baixo mundo para alto mundo. Caracterização, análise, acesso e armazenamento de dados em nuvem. Big Data, MapReduce, Hadoop, HDFS, Phoenix sobre redes. Redes temporais. Aplicações.	Estadística de Dados, Probabilidade	2
TH0106	Desenvolvimento de Programação	6º	60h/4T	0h	Linguagem para escrita de páginas web, multimedial para web e pro- gramação web (webdesign).	—	2
(Novo código)	Informática na Educação	6º	60h/4T	0h	História, evolução e tendências. Técnicas de Aprendizagem e Méto- dos Educacionais. Sistemas computacionais voltados para a educa- ção. Ferramentas de autoria de conteúdo. LMS (Moodle, Blackboard, EdU, FutureLearn, FutureLearn, FutureLearn) e Conectividades (TICs). Educação a Distância (EAD). Redes Sociais.	—	2
(Novo código)	Modelo Formal de Exatidão	6º	60h/4T	0h	Qualia revolução industrial. A nova organização. O emprego tecnoló- gico e impacto nas transformações econômicas. Economia (estratégia em pessoas, Evolução e novos desafios sociais.	—	2
(Novo código)	Paralelismo Computacional	6º	60h/4T	0h	Técnicas associadas sobre o estado de arte e as técnicas de Parale- lismo Computacional.	—	2
(Novo código)	Paralelismo Sistêmico	6º	60h/4T	0h	Técnicas associadas sobre o estado de arte e as técnicas de Parale- lismo Sistêmico e Sistemas de Interconexão.	—	2
(Novo código)	Processo de Aplicação de Sistemas de Informação em empresas Específicas	6º	60h/4T	0h	Atos de Sistemas de Informação em contextos específicos. Ciências da Informação e da Comunicação. Fundamentos de Sistemas de Informação. Análise de requisitos de sistemas. Análise e modelagem de Sistemas de Informação. Impactos dos Sistemas de Informação em seus contextos de aplicação. Avaliação dos Sistemas de Informação.	—	2
TH0106	Sistemas Colaborativos	6º	60h/4T	0h	Importância do Trabalho em Grupo. Casos de Estudo – (SCW e Grupos de Trabalho de Atividade). Principais aplicações. Aspectos de suporte à cola- boração (comunicação, percepção, comunicação, memória de grupo). Sistemas de Apoio à Decisão. Sistemas de Governança do Fluxo de Trabalho. Sistemas de Apoio à Decisão. Sistemas de Apoio à Decisão para a Gestão de Recursos Humanos. Sistemas de Apoio à Decisão para a Gestão de Recursos Humanos. Sistemas de Apoio à Decisão para a Gestão de Recursos Humanos. Sistemas de Apoio à Decisão para a Gestão de Recursos Humanos.	Experiência de Sistemas de Informação	2
(Novo código)	Técnicas e Práticas de Sistemas de Informação	6º	60h/4T	0h	Técnicas técnicas e práticas de Sistemas de Informação: Informação, análise e sociedade, aplicativos e estruturas de dados, engenharia de software, modelagem e armazenamento de dados e informação; análise de requisitos, arquitetura de dados e sistemas, gestão organizacional e empoderamento.	—	2

(continua...)



Código SE	Disciplina	Período letivo	CH Total / CR	CH Exatidão	Ementa	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Temas em Informática na Educação	6º	06h / 4T	0h	Temas selecionados sobre o estado da arte e prática em gestão de processos de negócio no âmbito de Sistemas de Informação e em tecnologia da informação.	—	2
(Novo código)	Temas em Gestão de Processos de Negócios	6º	06h / 4T	0h	Sociedade do conhecimento. Ciclo, informação e conhecimento. Ciclo do conhecimento. Gestão do conhecimento nas organizações. Aprendizagem individual e organizacional. Cultura nas organizações. Papel da TIC na gestão do conhecimento. Casos de conhecimento tecnológico.	Gestão de Processos de Negócios	2
(Novo código)	Temas em Inovação Tecnológica	6º	06h / 4T	0h	Temas selecionados sobre o estado da arte e prática em gestão de processos de negócio no âmbito de Sistemas de Informação e em tecnologia da informação.	Fundamentos de Computação Organizacional	2
(Novo código)	Temas em Processos de Inovação	6º	06h / 4T	0h	Temas selecionados sobre o estado da arte e prática em Propriedade Intelectual.	Metodologia Científica e Tecnológica	2
(Novo código)	Algoritmos para Cálculo de Dados	6º	06h / 4T	0h	Aspectos importantes ao lidar com dados. Dados em altas dimensões. Representação de dados em diferentes resoluções. Algoritmos para manipulação de dados. Busca de informações. Modelos de otimização de busca.	Matemática Científica e Tecnológica	2
110014	Algoritmos para Processos Combinatórios	6º	06h / 4T	0h	Problemas de contagem combinatória. Programação Dinâmica. Algoritmos Gulosos. Espalhamento A*. Heurísticas e metaheurísticas. Simulação aninhada, busca tabu, algoritmos genéticos, GRASP e VNS.	Algebra Linear, Estrutura de Dados, Probabilidade	2
(Novo código)	Análise Multiparadigma de Algoritmos	6º	06h / 4T	0h	Melhores práticas de programação. Mecanismos de controle de versão. Técnicas avançadas de programação de acordo com a Linguagem de Programação.	Projeto e Análise de Algoritmos	2

(continua...)

Código SIE	Disciplina	Período ministrado	CH Total / CR	CH ECTS / crédito	Ementa	Pré-requisitos	Tipo
IF06 (Novo código)	Aplicações de Pesquisa Operacional	0º	60h / 4T	0h	Temas emergentes e/ou relevantes para o desenvolvimento e aplicação das discussões pertinentes a aplicações de Pesquisa Operacional, predominantemente em Sistemas de Informação, envolvendo métodos de otimização e programação de alto nível e sua implementação com técnicas avançadas de problemas de programação matemática, e interação com aspectos laboratoriais com a área de Inteligência Artificial.	Projeto e Análise de Algoritmos	2
IF06 (Novo código)	Aplicações de Programação Profunda	0º	60h / 4T	0h	Apresentação dos principais aspectos de implementação profunda de redes neurais convolucionais e recorrentes. Redes neurais. Aplicações a problemas de diversas áreas.	Algebra Linear, Cálculo Diferencial e Integral II, Estatística de Base	2
IF06 (Novo código)	Estruturas de Dados e Algoritmos	0º	60h / 4T	0h	Decisões. Árvores Binárias. Heaps. Estruturas para Busca em Texto. Estruturas para Busca Geométrica.	Estruturas de Dados, Probabilidade	2
IF06 (Novo código)	Estruturas Discretas com Algoritmos	0º	60h / 4T	0h	Princípios de estruturas modais. Introdução a grafos, principais conceitos e algoritmos fundamentais.	Introdução à Lógica Computacional	2
IF06 (Novo código)	Estudo de Problemas de Otimização Combinatória	0º	60h / 4T	0h	Estudo aprofundado de algoritmos (problemas) clássicos de otimização (ou de relaxação) combinatória (NP-Completo), tais como, o problema do "knapsack", o problema de coloração, o problema de scheduling, o problema de caminho mínimo, o problema de árvore geradora mínima, o problema de árvore de Steiner, o problema de árvore de espalhamento, o problema de árvore de cobertura, o problema de árvore de conexão, o problema de árvore de extensão, o problema de árvore de conexão com custos, o problema de árvore de conexão com custos e o problema de árvore de conexão com custos e o problema de árvore de conexão com custos.	Cálculo Diferencial e Integral II, Estatística, Projeto e Análise de Algoritmos	2
IF06 (Novo código)	Práticas em Redes	0º	60h / 4T	0h	Práticas de laboratório com ênfase no problema de fluxo máximo, 500 algoritmos a serem desenvolvidos sobre o tema, apresentando soluções para problemas de otimização, bem como aplicações e soluções de problemas de fluxo máximo.	Projeto e Análise de Algoritmos	2
TR0147	Fundamentos de Representação, Conexões e Raciocínio	0º	60h / 4T	0h	Revisão de Lógica Proposicional e de Predicados. Programação em Lógica Proposicional. Programação em Lógica de Predicados. Aplicações de lógica na representação de conhecimento e raciocínio.	Introdução à Lógica Computacional	2

2

Código SIE	Disciplina	Período de concessão	CH Total / CTE	CH-Ex-terno	Eventos	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Neurônica Inteligente: Teoria e Aplicações	6º	60h / 47	0h	Revisão sobre teoria da computação. Estudo de alguns problemas clássicos de inteligência artificial (aplicação de regras, busca, etc.) por meio de exemplos computacionais. Estudo do método de solução, reconhecimento de padrões, reconhecimento de objetos, entre outros. Estudo de métodos heurísticos para problemas de otimização combinatória (algoritmos, por exemplo, algoritmo genético, algoritmos gregos, etc.). Aplicações. Experimentos computacionais com heurísticas.	Estudo de Dados	2
(Novo código)	Introdução à Inteligência Artificial	6º	60h / 47	0h	Visão geral sobre: Busca em espaços de estados. Representação de conhecimento. Ontologia. Sistemas especialistas e agentes. Aplicações de máquinas e redes neurais.	Estudo de Dados Computacional	2
(Novo código)	Introdução Algoritmos e Grafos	6º	60h / 47	0h	Algoritmos básicos em grafos. Algoritmos genéticos e algoritmos de busca. Algoritmos de ordenação. Fluxo em grafos e algoritmos de empacotamento. Outros problemas de otimização resolvidos por grafos.	Projeto e Análise de Algoritmos	2
(Novo código)	Modelagem e Ontologias	6º	60h / 47	0h	Técnicas selecionadas sobre representação do conhecimento. Modelagem conceitual de ontologias. Ontologia de fundamentação. Linguagem para descrição de ontologias. Aplicações em Sistemas de Especialistas.	Introdução à Lógica Computacional	2
(Novo código)	Processamento Baseado em Restrições	6º	60h / 47	0h	Revisão de restrições. Proposição de restrições. Estratégias gerais de busca. Métodos baseados em consistência. Métodos baseados em decomposição de restrições. Linguagens para programação baseadas em restrições. Classificação de restrições. Problemas prototípicos.	Estudo de Dados e Estatística. Projeto e Análise de Algoritmos	2
TI00142	Programação Linear	6º	60h / 47	0h	Programação de programação para a solução de programação linear. Métodos de programação linear. Dualidade e análise de sensibilidade. Princípios de decomposição. Algoritmos de pontos interiores.	Projeto e Análise de Algoritmos	2
(Novo código)	Técnicas de Programação Linear	6º	60h / 47	0h	Revisão de técnicas de programação. Métodos práticos de programação linear. Técnicas de controle de versão. Uso de programação, técnicas de programação de programação. Problemas de programação de programação de versão. Métodos de planejamento e planejamento. Programação para aplicações de larga escala. Aplicações em ciência de dados e computação científica.	Estudo de Dados	2
(Novo código)	Tópicos em Algoritmos	6º	60h / 47	0h	Tópicos selecionados sobre o estado da arte no estado de Algoritmos.	Projeto e Análise de Algoritmos	2

Código IRE	Disciplina	Período re-contratado	Cri Total /CH	Ch-Eu-Inteils	Emersia	Pré-requisitos	Tier
(Novo código)	Tópicos em Aplicações de Lógica e Resolução Automatizada	0*	00h / 4T	0h	Tópicos avançados em lógica para o desenvolvimento e análise de sistemas de controle em tempo real, com ênfase na representação do conhecimento e raciocínio automatizado, podendo variar sobre lógica lógica, lógica específica, engenharia de controle, entre outras formas.	Introdução à Lógica Computacional, Projeto e Análise de Algoritmos	2
(Novo código)	Tópicos em Aplicações de Máquina	0*	00h / 4T	0h	Tópicos selecionados sobre o estado da arte e prática em aplicações de IA.	Cálculo Diferencial e Integral, Probabilidade e Estatística, Programação de Algoritmos	2
(Novo código)	Tópicos em Engenharia de Dados	0*	00h / 4T	0h	Tópicos selecionados sobre o estado da arte e prática em engenharia de dados, com ênfase no desenvolvimento de sistemas de inteligência.	Introdução à Lógica Computacional	2
(Novo código)	Tópicos em Processamento de Imagem Natural	0*	00h / 4T	0h	Tópicos selecionados sobre o estado da arte e prática em processamento de imagens naturais.	Cálculo Diferencial e Integral, Probabilidade e Estatística, Projeto e Análise de Algoritmos	2
Estat. Desenvolvimento de Software para Web (Engenharia de Software)							
(Novo código)	Desenvolvimento de Serviços Web	0*	00h / 4T	0h	Aplicação desenvolvida no web. Projeto de aplicações baseadas em web. Desenvolvimento de APIs. Projeto de sistemas de controle de aplicações para web. Teoria de aplicações baseadas na web. Desenvolvimento de logs.	Arquiteturas e Modelos de Dados	2
(Novo código)	Engenharia de Sistemas Complexos	0*	00h / 4T	0h	Introdução à engenharia de sistemas complexos, de larga escala e de longo prazo. Tipos de sistemas complexos. Conceitos básicos. Hierarquia de sistemas complexos. Teóricas e características. Técnicas de modelagem e análise de sistemas complexos. Desafios e perspectivas de pesquisa e prática. Aplicações em casos reais.	Engenharia de Software e Sistemas de Informação	2
(Novo código)	Inteligência Móvel	0*	00h / 4T	0h	Introdução. Mundo móvel. O ambiente móvel. Experiência do usuário (UX) em dispositivos móveis. Elementos de interfaces. Projeto para um aplicativo móvel. Desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis. Mecanismos de WAP/WAP para dispositivos móveis.	Introdução Humano-Computador	2
(Novo código)	Projeto de Jogos Digitais	0*	00h / 4T	0h	Conceitos e definições de jogos e jogos digitais. Os elementos de jogos digitais. Elementos de projeto de jogos (narrativas, níveis, áudio e tecnologia). Projeto de jogo digital. Tecnologias de suporte ao desenvolvimento de jogos digitais. Documentação de games design. Teóricas de jogos digitais. Desenvolvimento de jogos digitais. Implementação de jogos digitais. Gêneros de jogos digitais. Jogos sérios. Produção e desenvolvimento de jogos digitais.	Modelagem de Informação	2

(continua...)



Código BE	Disciplina	Período de curso	Créditos	Cr. Ex-terminado	Enxuta	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Topicos em Algoritmos de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em arquitetura de software no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software I	2
(Novo código)	Topicos em Algoritmos de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em aspectos humanos, economicos e sociais no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Construção de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em (construção de software no desenvolvimento de sistemas de informacao).	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Engenharia de Requisitos	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em engenharia de requisitos no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Engenharia de Software Experimental	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em engenharia de software experimental no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Garantia de Qualidade de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em garantia de qualidade de software no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Gestão de Projetos	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em gestão de projetos no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Gestao de Projetos	2
(Novo código)	Topicos em Manutenção de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em manutencao de software no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Modelagem de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em modelagem de software no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Processos de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em processos de software no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Testes de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em testes de software no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Qualidade de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em qualidade de software no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2

(continua...)



Código SEE	Disciplinas	Período re-comendado	CH Total / CH	CH-Estudo	Ementa	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Sistemas Temporais	6º	60h / 4T	0h	Séries temporais: características e não-estacionárias. Processos estocásticos: Markovianos e não-Markovianos. Modelos de regressão: MA, ARIMA e ARIMAs. Modelos sazonais. Modelos de auto-regressão. Seleção de modelos. Critérios de informação: Akaike e Schwarz. Previsão com modelos. Modelos de Espaço de Estados (estruturados). Aplicações.	Modelagem de Informação	2
(Novo código)	Desenvolvimento de Computadores em Dados	7º	60h / 4T	0h	O processo de Desenvolvimento em Dados (DGD): Desenvolvimento de aplicativos em linguagem de programação orientada não-supervisionado, semi-supervisionado e por reforço. Revisão. Classificação. Análise de clustering. Regras de associação. Direção de associações. Produção de hipermedialidade. Seleção de algoritmos de associação. Análise de associações. Métricas de desempenho. Aplicações em bio-médica social.	Ciência de Dados	2
(Novo código)	Processamento e Mineração de Texto	7º	60h / 4T	0h	Visão geral do Análise de Texto. Criação e preparação dos dados: recuperação e extração de informação, reconhecimento de entidades nomeadas, análise de sentimento, análise textual jurídica, dentre outros.	Ciência de Dados	2
(Novo código)	Ferramentas de Ciência de Dados para o Bem-Estar Social	7º	60h / 4T	0h	Visão geral da Ciência de Dados para aplicações de bem-estar social: identificação das necessidades de projetos de Ciência de Dados: caracterização, organização, levantamento analítico, modelagem, engenharia, implementação. Aplicações em bem-estar social e interação pública: saúde, segurança pública, justiça, desenvolvimento econômico, meio ambiente, desastres, energia, transporte, urbanização.	Ciência de Dados	2
TR015	Arquitetura Operacional LINUX	8º	60h / 4T	0h	Interpretação do comando "C shell". Bourne shell. criação de scripts de comando e programas. Principais utilitários de sistema. Processos e recuperação entre eles.	—	2
(Novo código)	Automação	8º	60h / 4T	0h	Automação: Robótica Básica e Interrelação das Colunas.	Pré-requisitos: Computadores	2
(Novo código)	Ferramentas de Automação para Avaliação de Desempenho	8º	60h / 4T	0h	Práticas usadas na modelagem de sistemas. Funções de no-desagregação e de simulação. Avaliação de desempenho dos modelos. Estudo de casos.	Pré-requisitos: Pré-requisitos: Computadores	2
(Novo código)	Gestão de Redes e Serviços	8º	60h / 4T	0h	Configuração dos serviços básicos de rede. Arquitetura e protocolos de gerenciamento de rede e serviços. Ferramentas de gerenciamento e monitoramento de redes e serviços. Tipos de serviços. Tipos de serviços.	Pré-requisitos: Computadores	2

(continua...)



Código SE	Disciplina	Atividade conectada	Créditos /CH	Créditos /CH	Enfases	Pré-requisitos	Tipo
	Módulo de Sistemas de Computação e Comunicação	0*	60h / 4T	0h	Probabilidade e estatística. Variáveis aleatórias. Medidas de risco: intervalo de confiança. Simulação. Teoria de filas.	Produzidas. Computadoras	2
	Redes Móveis e Computação Ubíqua	0*	60h / 4T	0h	Introdução à Internet das Coisas (IoT). Tipos de redes sem fio: Wi-Fi e 4G/LTE. Redes de sensores sem fio. Redes de acesso móvel. Desenvolvimento do projeto de uma rede e de uma aplicação móvel.	Redes de Computadoras	2
	Segurança de Tecnologia da Informação	0*	60h / 4T	0h	Conceitos básicos de segurança. Separação dos conceitos de aplicação, transporte e rede. Segurança em redes sem fio. Ataques e contaminações. Segurança de redes e serviços.	Redes de Computadoras	2
	Serviços de Informação Multimídia	0*	60h / 4T	0h	Desenvolvimento de aplicações e serviços de rede. Aplicações multi-mídia. Garantia de desempenho na rede. Distribuição de conteúdo.	Redes de Computadoras	2
	Serviços Estatística	0*	60h / 4T	0h	Fundamentos de simulação computacional. Gestão de recursos: período elevatório. Simulação de eventos discretos. Análise estatística de dados estruturados. Métodos de Monte Carlo por cadeias de Markov.	Estatísticas de Dados. Probabilidade. Redes de Computadoras	2
	Sistemas Distribuídos	0*	60h / 4T	0h	Conceitos básicos de sistemas distribuídos. Gestão de processos e comunicação em sistemas distribuídos. Consistência e estado global. Topologia análoga.	Redes de Computadoras	2
Eixo: Desenvolvimento Profissional							
H20124	Cultura Afro-Brasileira em Sala de Aula	0*	30h / 2T	0h	Diversidade Étnico-Racial na Escola de Ensino Fundamental. Diáspora Negra. Culturas africanas. Ancestralidade, origem e identidade. História da cultura afro-brasileira. Artes e tradições orais. Danças afro-brasileiras. Contemporaneidade. Danças de Ensino de Cultura Afro-Brasileira.	-	2
H20102	Educação Ambiental e Cidadania	0*	40h / 1T+1P	0h	Estudo de questões educacionais relativas ao meio ambiente, vinculadas à inter-relação homem-natureza, especificamente no que se refere ao atendimento de uma demanda decorrente de uma abordagem interdisciplinar, considerando aspectos científicos, filosóficos, sociológicos, econômicos, jurídicos, culturais, etc.	-	2
H20142	Língua Brasileira de Sinais	0*	60h / 4T	0h	Língua Brasileira de Sinais e suas aplicações tecnológicas. Vocabulário. Implantação do Decreto nº 5.626 para a prática escolar e formação dos profissionais.	-	2

(continua...)



Código SIE	Disciplina	Período oferecido	CH Total / CR	CH Ex-terno	Evento	Pré-requisitos	Tipo
TR0101	Formação Complementar I	7º	60h / 4T	0h	Disciplina para validação de credenciais de formação complementar obrigatória, fora da área de computação, obtida por aprovação em disciplina cursada em outra instituição de ensino superior.	—	2
TR0102	Formação Complementar II	8º	60h / 4T	0h	Disciplina para validação de credenciais de formação complementar obrigatória, fora da área de computação, obtida por aprovação em disciplina cursada em outra IES.	—	2

1.3 Atividades de extensão

Carga horária total: 300 horas

Código SIE	Disciplina	Período oferecido	CH Total / CR	CH Ex-terno	Evento	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Atividades de Extensão I	6º	120h / 2P	100h	Disciplina para realização de criação de atividades de extensão através de participação em programação de eventos.	—	1
(Novo código)	Atividades de Extensão II	6º	120h / 2P	120h	Disciplina para realização de criação de atividades de extensão através de participação em programação de eventos.	—	1

1.4 Atividades complementares

Carga horária total: 80 horas

O lançamento de atividades complementares será realizado nos termos da Ordem de Serviço PROGRAD nº 004, de 15 de junho de 2018.

1.5 Trabalho de conclusão de curso

Carga horária total: 120 horas

Código SIE	Disciplina	Período oferecido	CH Total / CR	CH Ex-terno	Evento	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Projeto de Graduação I	7º	60h / 2T+1P	0h	Disciplina para a escolha do tema para o desenvolvimento do Projeto de Graduação I. O trabalho de conclusão de curso será elaborado em conjunto de trabalho de final de curso com a orientação de um professor orientador.	Metodologia Científica e Informática	1
(Novo código)	Projeto de Graduação II	8º	60h / 2P	0h	Desenvolvimento do projeto formulado em Projeto de Graduação I. Elaboração de uma monografia e apresentação oral do trabalho a uma banca examinadora.	Projeto de Graduação I	1



II Carga horária total dos componentes curriculares

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Curso de Sistemas de Informação — Bacharelado

Componentes Curriculares	Carga Horária Total
Disciplinas obrigatórias	1.890 horas
Disciplinas optativas/eletivas	600 horas
Atividades de extensão	300 horas
Atividades complementares	90 horas
Trabalho de conclusão de curso	120 horas
Total	3.000 horas



III Mapa de equivalência

Os eixos listados se referem à situação atual (em vigor). Os eixos para a situação proposta nesta reforma curricular se encontram no Anexo I.

Curso	Disciplina	Situação atual (em vigor)			Situação proposta			Pré-requisitos	Tipo	Tipo de avaliação	
		Req. I	Req. II	Req. III	Req. I	Req. II	Req. III				
TI00150	Introdução à Lógica Computacional	2º	4º	5º	—	—	—	—	1	Exame e avaliação de disciplina	
	Exercícios Utilitários	3º	4º	5º	TI00150	Introdução à Lógica Computacional	2º	08h / 4T	0h	3	Exame e avaliação de disciplina
	Linguagens Formais e Autômatos	4º	4º	5º	TI00150	Exercícios Utilitários	3º	08h / 4T	0h	3	Exame e avaliação de disciplina
	Análise de Algoritmos	5º	4º	5º	TI00150	Exercícios Utilitários	3º	08h / 4T	0h	3	Exame e avaliação de disciplina
TI00118	Análise de Algoritmos	5º	4º	5º	TI00118	Exercícios Utilitários	3º	08h / 4T	0h	3	Exame e avaliação de disciplina
	Algoritmos de Grafos	5º	4º	5º	TI00118	Exercícios Utilitários	3º	08h / 4T	0h	3	Exame e avaliação de disciplina
TI00097	Técnicas de Programação I	2º	4º	5º	—	—	—	—	1	Exame e avaliação de disciplina	
	Técnicas de Programação II	3º	4º	5º	TI00097	Técnicas de Programação I	2º	08h / 4T	0h	3	Exame e avaliação de disciplina
TI00107	Técnicas de Programação I	2º	4º	5º	—	—	—	—	1	Exame e avaliação de disciplina	
	Técnicas de Programação II	3º	4º	5º	TI00107	Técnicas de Programação I	2º	08h / 4T	0h	3	Exame e avaliação de disciplina
TI00071	Técnicas de Programação I	2º	4º	5º	—	—	—	—	1	Exame e avaliação de disciplina	
	Técnicas de Programação II	3º	4º	5º	TI00071	Técnicas de Programação I	2º	08h / 4T	0h	3	Exame e avaliação de disciplina

Código	Semestre atual (em vigor)				Semestre próximo				Pré-requisitos	Tipo	Terceira avaliação																	
	Disciplina	Período	Créditos	CH	Disciplina	Período	Créditos	CH																				
TI00114	Estrutura de Dados I	6º	60h / 47	08	TI00111 - Teoria da Programação B	5º	60h / 47	08	00h / 01	08	1	Novo código: Teoria da Programação B	1	Condição de avaliação de disciplinas														
TI00118	Estrutura de Dados II	6º	60h / 47	08	TI00114 - Estrutura de Dados I	6º	60h / 47	08	00h / 01	08	00h / 01	08	00h / 01	08	Novo código: Estrutura de Dados II Novo código: Teoria da Programação B	2	Condição de avaliação de disciplinas											
TI00100	Desenvolvimento de Programação Web	1º	60h / 47	08	—	—	—	—	TI00100 - Informática Aplicada (DA)	1º	60h / 47	08	—	—	—	—	2	Matrícula de primeiro semestre Matrícula de segundo semestre										
TI00112	Fundamentos de Internet de Informações de Computador	1º	60h / 47	08	—	—	—	—	Fundamentos de Internet de Informações de Computador	1º	60h / 47	08	—	—	—	—	1	Condição de avaliação de disciplinas										
TI00110	Introdução à Internet de Computador	4º	60h / 47	08	—	—	—	—	Introdução à Internet de Computador	4º	60h / 47	08	—	—	—	—	1	Condição de avaliação de disciplinas										
TI00109	Organização de Computadores	1º	60h / 47	08	—	—	—	—	Organização de Computadores	1º	60h / 47	08	—	—	—	—	1	Condição de avaliação de disciplinas										
TI00118	Sistemas Operacionais	2º	60h / 47	08	TI00109 - Organização de Computadores	1º	60h / 47	08	Sistemas Operacionais	2º	60h / 47	08	00h / 01	08	00h / 01	08	00h / 01	08	Novo código: Arquitetura de Computadores Novo código: Organização de Computadores	1	Condição de avaliação de disciplinas							
TI00123	Redes de Computadores I	2º	60h / 47	08	TI00109 - Organização de Computadores	1º	60h / 47	08	Redes de Computadores I	2º	60h / 47	08	00h / 01	08	00h / 01	08	00h / 01	08	Novo código: Fundamentos de Internet de Informações de Computador Novo código: Teoria da Programação B	1	Condição de avaliação de disciplinas							
TI00108	Redes de Computadores II	2º	60h / 47	08	TI00123 - Redes de Computadores I	2º	60h / 47	08	Redes de Computadores II	2º	60h / 47	08	00h / 01	08	00h / 01	08	00h / 01	08	Novo código: Fundamentos de Internet de Informações de Computador Novo código: Teoria da Programação B	1	Condição de avaliação de disciplinas							
Especialização de Sistemas																												
TI00119	Análise de Sistemas	6º	60h / 47	08	TI00112 - Fundamentos de Internet de Informações	1º	60h / 47	08	Análise de Sistemas	6º	60h / 47	08	00h / 01	08	00h / 01	08	00h / 01	08	Novo código: Programação de Sistemas de Informação Novo código: Teoria da Programação B Novo código: Teoria da Programação C Novo código: Teoria da Programação D Novo código: Teoria da Programação E Novo código: Teoria da Programação F Novo código: Teoria da Programação G Novo código: Teoria da Programação H Novo código: Teoria da Programação I Novo código: Teoria da Programação J Novo código: Teoria da Programação K Novo código: Teoria da Programação L Novo código: Teoria da Programação M Novo código: Teoria da Programação N Novo código: Teoria da Programação O Novo código: Teoria da Programação P Novo código: Teoria da Programação Q Novo código: Teoria da Programação R Novo código: Teoria da Programação S Novo código: Teoria da Programação T Novo código: Teoria da Programação U Novo código: Teoria da Programação V Novo código: Teoria da Programação W Novo código: Teoria da Programação X Novo código: Teoria da Programação Y Novo código: Teoria da Programação Z	1	Condição de avaliação de disciplinas							

Código	Chegada	Disciplinas atual (arranjo)			Tipo	Código	Departamento	Disciplinas	Disciplinas propostas			Tipo	Tipo de atribuição
		Rec. / CH / Eix	Pré-requisitos	CH / Eix					Rec. / CH / Eix	Pré-requisitos			
TM0017	Projeto e Construção de Sistemas	5º / 47	TM0011: Normas de Programação I, Algoritmos e Estruturas de Dados	1	(Novo código)	Informática Aplicada (IA)	Experiência de Sistemas I	4º / 27 / 1P	8º / 47	8º / 47	1	Criação e avaliação de disciplinas	
TM0021	Programação Modular	5º / 47	TM0011: Projeto e Construção de Sistemas	1	(Novo código)	Informática Aplicada (IA)	Experiência de Sistemas II	5º / 47	8º / 47	8º / 47	1	Criação e avaliação de disciplinas	
TM0022	Processos de Software	7º / 47	TM0011: Projeto e Construção de Sistemas	1	(Novo código)	Informática Aplicada (IA)	Experiência de Sistemas III	7º / 47	8º / 47	8º / 47	1	Atualização de disciplinas	
TM0023	Software de Aplicação	8º / 47	TM0011: Projeto e Construção de Sistemas	1	(Novo código)	Informática Aplicada (IA)	Experiência de Sistemas IV	8º / 47	8º / 47	8º / 47	1	Atualização de disciplinas	
TM0025	Banco de Dados I	5º / 47	TM0011: Teoria de Programação II	1	(Novo código)	Informática Aplicada (IA)	Modelagem de Informação	5º / 47	8º / 47	8º / 47	1	Criação e avaliação de disciplinas	
TM0030	Banco de Dados II	5º / 47	TM0022: Banco de Dados I, Projeto e Construção de Sistemas II	1	(Novo código)	Informática Aplicada (IA)	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5º / 47	8º / 47	8º / 47	1	Criação e avaliação de disciplinas	
TM0035	Projeto e Construção de Sistemas com SGBD	5º / 47	TM0025: Banco de Dados I, TM0030: Banco de Dados II, Projeto e Construção de Sistemas	1	(Novo código)	Informática Aplicada (IA)	Projeto Integrado I	5º / 47	8º / 47	8º / 47	1	Criação e avaliação de disciplinas	
TM0037	Análise de Requisitos e Arquitetura	5º / 47	---	1	(Novo código)	Informática Aplicada (IA)	Paradigmas de Programação	5º / 47	8º / 47	8º / 47	1	Criação e avaliação de disciplinas	
TM0039	Empreendedorismo	5º / 47	TM0012: Análise de Requisitos e Arquitetura	1	(Novo código)	Informática Aplicada (IA)	Empreendedorismo e Inovação	5º / 47	8º / 47	8º / 47	1	Criação e avaliação de disciplinas	
TM0047	Administração Financeira	5º / 47	TM0012: Análise de Requisitos e Arquitetura	1	(Novo código)	Informática Aplicada (IA)	Administração Financeira	5º / 47	8º / 47	8º / 47	1	Atualização de disciplinas	



Código	Disciplina	Situação atual (em vigor)			Pré-requisito	Tipo	Código			Departamento	Disciplina	Situação proposta			Tipo	Tipo de avaliação
		Nº Ins.	CH	Ext.			CH	CH	CH			CH	CH	CH		
TU0304	Tarefa Computação I	1º				2									2	Escalado de disciplinas
TU0305	Tarefa Computação II	1º				2									2	Escalado de disciplinas
TU0306	Tarefa Programação II	1º				2									2	Escalado de disciplinas
TU0307	Tarefa Matemática I	1º				2									2	Escalado de disciplinas
TU0308	Tarefa Matemática II	1º				2									2	Escalado de disciplinas
HC0104	Cálculo Avançado em Soft de A.I.A.	2º	50h / 47			2				HC0104	Cálculo Avançado em Soft de A.I.A.	50h / 47			2	Materiais de disciplina
SC03012	Algoritmos Avançados em Dados	2º	48h / 47			2									2	Escalado de disciplinas
HC0142	Lógica Booleana	2º	50h / 47			2				HC0142	Lógica Booleana	50h / 47			2	Materiais de disciplina
TH0128	Introdução à Educação	2º	60h / 47			2				TH0128	Introdução à Educação (214)	60h / 47			2	Crédito de disciplina
TH0135	Conceitos e Seguros de Docência	2º	60h / 47			2				TH0135	Conceitos e Seguros de Docência	60h / 47			2	Crédito de disciplina
TH0141	Computação Avançada e Automação	2º	60h / 47			2									2	Escalado de disciplinas
TH0147	Fundamentos de Programação de Sistemas Operacionais	2º	60h / 47			2				TH0147	Fundamentos de Programação de Sistemas Operacionais	60h / 47			2	Materiais de disciplina
TH0148	Matemática	2º	60h / 47			2									2	Escalado de disciplinas
TH0149	Computação Avançada e Automação	2º	60h / 47			2									2	Escalado de disciplinas

Código	Disciplina	Semestre atual (de 2021)			Pré-requisitos	Tipo	Semestre próximo			Pré-requisitos	Tipo	Tipo de avaliação		
		Matr. / 21	Matr. / 22	Matr. / 23			Matr. / 22	Matr. / 23	Matr. / 24					
TI00101	Técnicas Avançadas em Algoritmos I	60h / 47	60h / 47	60h / 47	TI00102, Algoritmos de Algoritmos	2						Pré-requisitos: Pré-requisitos de Matemática	1	Crédito e avaliação de disciplina
TI00102	Técnicas Avançadas em Algoritmos II	60h / 47	60h / 47	60h / 47	TI00101, Algoritmos de Algoritmos	2						Pré-requisitos: Pré-requisitos de Matemática	1	Crédito e avaliação de disciplina
TI00103	Técnicas Avançadas em Algoritmos III	60h / 47	60h / 47	60h / 47	TI00101, TI00102, Algoritmos de Algoritmos	3						Pré-requisitos: Pré-requisitos de Matemática	1	Crédito e avaliação de disciplina
TI00104	Técnicas Avançadas em Algoritmos IV	60h / 47	60h / 47	60h / 47	TI00101, TI00102, TI00103, Algoritmos de Algoritmos	4						Pré-requisitos: Pré-requisitos de Matemática	1	Crédito e avaliação de disciplina
TI00105	Técnicas Avançadas em Algoritmos V	60h / 47	60h / 47	60h / 47	TI00101, TI00102, TI00103, TI00104, Algoritmos de Algoritmos	5						Pré-requisitos: Pré-requisitos de Matemática	1	Crédito e avaliação de disciplina
TI00106	Técnicas Avançadas em Algoritmos VI	60h / 47	60h / 47	60h / 47	TI00101, TI00102, TI00103, TI00104, TI00105, Algoritmos de Algoritmos	6						Pré-requisitos: Pré-requisitos de Matemática	1	Crédito e avaliação de disciplina
Matemática e Estatística														
TI00107	Matemática Básica	60h / 47	60h / 47	60h / 47		1						Pré-requisitos: Pré-requisitos de Matemática	1	Crédito e avaliação de disciplina
TI00108	Algebra Linear	60h / 47	60h / 47	60h / 47		1						Pré-requisitos: Pré-requisitos de Matemática	1	Crédito e avaliação de disciplina
TI00109	Cálculo Diferencial e Integral I	60h / 47	60h / 47	60h / 47	TI00107, Matemática Básica	1						Pré-requisitos: Pré-requisitos de Matemática	1	Crédito e avaliação de disciplina
TI00110	Cálculo Diferencial e Integral II	60h / 47	60h / 47	60h / 47	TI00107, Matemática Básica	2						Pré-requisitos: Pré-requisitos de Matemática	1	Crédito e avaliação de disciplina
TI00111	Probabilidade	60h / 47	60h / 47	60h / 47	TI00107, Matemática Básica	1						Pré-requisitos: Pré-requisitos de Matemática	1	Crédito e avaliação de disciplina
TI00112	Estatística	60h / 47	60h / 47	60h / 47	TI00107, Matemática Básica	1						Pré-requisitos: Pré-requisitos de Matemática	1	Crédito e avaliação de disciplina

Situação atual (em vigor)			Situação proposta		
Código	Disciplina	Pré-requisitos	Pré-requisitos	Disciplinas	Pré-requisitos
		Pré / OI / CR / EIA	Pré / OI / CR / EIA		Pré / OI / CR / EIA
Novo código	Algebra (DA)		Algebra (DA)	Tópicos em Álgebra da Engenharia de Software II	01 / 01 / 01
Novo código	Algebra (DA)		Algebra (DA)	Tópicos em Programação Procedural e Orientada a Objetos	01 / 01 / 01
Novo código	Algebra (DA)		Algebra (DA)	Qualidade de Software	01 / 01 / 01
Novo código	Algebra (DA)		Algebra (DA)	Tópicos em Colaboração	01 / 01 / 01
Novo código	Algebra (DA)		Algebra (DA)	Validação e Testes de Software	01 / 01 / 01
Novo código	Algebra (DA)		Algebra (DA)	Introdução ao Desenvolvimento de Software II	01 / 01 / 01
Novo código	Algebra (DA)		Algebra (DA)	Processamento de Dados	01 / 01 / 01
Novo código	Algebra (DA)		Algebra (DA)	Processamento de Texto	01 / 01 / 01
Novo código	Algebra (DA)		Algebra (DA)	Processamento de Dados em Banco de Dados	01 / 01 / 01
Novo código	Algebra (DA)		Algebra (DA)	Processamento de Dados em Redes	01 / 01 / 01

2

Anexo da Resolução nº 5.663/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD
REGIMENTO INTERNO**

**TÍTULO I
DAS FINALIDADES**

Art. 1º A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), de que trata o art. 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, modificada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, tem por finalidade, como instância consultiva, assessorar o Reitor e Pró-Reitores, o Conselho Superior e os Conselhos Setoriais para a formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Parágrafo único. A CPPD ficará vinculada administrativamente ao Gabinete da Reitoria.

**TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º A CPPD prestará assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na instituição de ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

- I - Dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- II - Contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III - Alteração do regime de trabalho docente;
- IV - Avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
- V - Solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado e;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

VI - Liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

DA COMPETÊNCIA DA CPPD

Art. 3º Compete à CPPD:

- I - Desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificações da política docente e seus instrumentos.
- II - Elaborar o seu Regimento Interno, bem como propostas de alteração do mesmo, por aprovação de maioria simples (metade + 1) dos seus membros, devendo em seguida ser submetido à aprovação pelas instâncias superiores.
- III - Recomendar acerca dos casos omissos e/ou divergentes, provados pela materialidade do processo, através da análise do cumprimento dos fluxos administrativos e legislações vigentes. Esgotadas as possibilidades, tais casos deverão ser encaminhados para os órgãos competentes.

Art. 4º Para melhor desenvolvimento de suas funções, a CPPD deverá ter garantido 1 (um) assento nos Conselhos Superiores desta IFES (CONSEPE e CONSUNI), cujo representante deverá ser o presidente desta Comissão e seu substituto como suplente.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A CPPD deverá ser constituída por docentes, com representações por classe da carreira do magistério superior, eleitos diretamente por seus pares, priorizando a seguinte distribuição:

- 1 (um) representante por classe (Auxiliar, Assistente, Adjunto, Associado e Titular) da carreira do magistério superior e por Centro (CCBS, CCH, CCJP, CCET, CLA).

B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Parágrafo único. Suplentes serão igual e conjuntamente eleitos por classe da carreira do magistério superior e por Centro.

Art. 6º O mandato dos membros da CPPD é de 2 (dois) anos.

DAS ELEIÇÕES

Art. 7º A escolha dos representantes das classes da carreira do magistério será feita por eleição direta entre os componentes da respectiva classe, por votação secreta, a ser realizada no período de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, sendo considerados eleitos os que obtiverem maioria simples dos votos.

Art. 8º A representatividade docente na CPPD por classe servirá para composição desta durante processo eleitoral, não havendo distinção de funções durante o processo de trabalho da mesma.

Art. 9º O processo eleitoral será coordenado pela Administração Superior desta IFES.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10. A CPPD deve ter um Presidente, com um substituto eventual, eleitos por seus respectivos membros e com um mandato de 2 (dois) anos.

§1º Os membros eleitos para a CPPD definirão os critérios para eleição do Presidente e do seu substituto eventual.

§2º O Presidente da CPPD e o seu substituto eventual serão eleitos em reunião especialmente convocada para este fim, com a presença de sua maioria simples (metade + 1).

B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Art. 11. A escolha do Presidente da CPPD não poderá recair em docente que esteja investido em Cargo Comissionado ou Função Gratificada.

Parágrafo Único. No caso do Presidente da CPPD, depois de eleito, vir a ocupar Cargo Comissionado ou Função Gratificada em outra instância da Universidade, este deverá ser substituído, através de nova eleição interna, conforme Art. 10º e seus parágrafos.

TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA CPPD

Art. 12. Compete ao Presidente da CPPD:

- I - Convocar e presidir as reuniões da CPPD;
- II - Designar membros da CPPD para Comissões "ad referendum";
- III - Justificar aos Chefes de Departamento respectivos, a ausência de membros da CPPD quando estes estiverem em atividade pela Comissão;
- IV - Designar membros da Comissão para estudo e apreciação de assuntos pertinentes às atribuições da CPPD, assim como para representar a CPPD no que for preciso;
- V - Tomar providências urgentes "ad referendum";
- VI - Encaminhar para publicação no Boletim da UNIRIO resumo de atividades da CPPD;
- VII - Coordenar as atividades e funções do funcionário técnico-administrativo posto à disposição da CPPD;
- VIII - Administrar a área e os bens postos à disposição da CPPD;
- IX - Praticar os demais atos pertinentes à presidência de Comissão.
- X - Solicitar, a quem de direito, assessoramento em casos específicos;
- XI - Representar a CPPD, sempre que necessário, perante outras instituições e órgãos da UNIRIO;

B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

XII – Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e das normas internas e legislação vigentes.

Art. 13. Compete ao substituto eventual do Presidente da CPPD:

- I - Substituir o presidente em seus impedimentos e ausências;
- II - Assumir a presidência em casos de vacância e completar o seu mandato.

Art. 14. Compete aos membros:

- I - Comparecer às reuniões da Comissão, participar de seus trabalhos e das subcomissões para as quais tenham sido designados;
- II - Analisar e relatar, por escrito e dentro dos prazos estabelecidos, pareceres sobre processos distribuídos;
- III - Solicitar, quando necessário, vista de processos apresentados em reuniões da CPPD para obtenção de esclarecimentos, obedecendo aos prazos legais;
- IV - Apresentar propostas concernentes à política de pessoal docente;
- V - Participar de estudos com vistas à melhoria de fluxos de andamento de processos;
- VI - Divulgar, junto aos Departamentos de Ensino desta IFES, as atividades da CPPD para melhor entendimento pelos docentes.

DA VACÂNCIA

Art. 15. Nos casos de vacância de representante titular, a qualquer época, assumirá o suplente, observada a ordem de classificação (considerando a mesma classe e Centro) no processo eleitoral.

Parágrafo Único. Em caso de vacância de uma das vagas da CPPD, deverá ser procedida pelo plenário desta, indicação de docente aprovado por eleição, porém não nomeado, para completar o mandato, respeitadas as condições previstas no Art. 5º.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

§1º Nos casos em que a vacância da representação de titular de uma classe/Centro ocorrer antes da primeira metade do seu mandato e não houver reserva para ser convocado, o Reitor designará um suplente *pro-tempore* até que novas eleições sejam realizadas, sendo que o mandato do representante que vier a ser eleito acompanhará o do representante titular.

§ 2º Nos casos de vacância simultânea dos representantes titular e suplente, e não havendo reserva para ser convocado, o Reitor designará um representante titular *pro-tempore* e convocará eleições para o preenchimento das vagas.

TÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES

Art. 16. Os membros da CPPD se reunirão ordinariamente duas vezes por mês, em dias e horários previamente planejados e devidamente divulgados no site desta. Poderão ocorrer reuniões extraordinárias quando necessário.

§1º Os membros da CPPD se reunirão ordinariamente uma vez por mês, nos meses de janeiro e julho, em dias e horários previamente planejados e devidamente divulgados no site desta.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou pela maioria simples (metade + 1) de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas.

§3º As matérias deliberativas submetidas à CPPD serão apreciadas com a presença da maioria simples de seus membros.

§4º Os despachos processuais da Comissão serão emitidos com a assinatura do relator e do presidente.

Art. 17. As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto, de acordo com o disposto no Art. 13.

§1º O comparecimento dos membros da Comissão às reuniões, salvo motivo justificado, é obrigatório e prevalece a qualquer atividade da Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

§2º A representação que não se fizer presente, sem motivo justificado apreciado em plenário, em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas (ou cinco alternadas), incorrerá na perda do mandato.

Art. 18. A CPPD contará com apoio técnico-administrativo para seus trabalhos, devendo ser disponibilizado por esta IFES, para tal fim.

§1º Compete ao Secretário:

- I - Elaborar as atas das reuniões;
- II - Encaminhar pedidos e correspondências emitidos pela presidência;
- III - Responsabilizar-se pelos livros de ata, documentação e correspondência da CPPD;
- IV - Praticar os demais atos pertinentes à secretaria.

DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO

Art. 19. A CPPD poderá propor alterações neste regimento, aprovadas pela maioria simples (metade + 1) dos seus membros, em reuniões extraordinárias especialmente convocadas para tal fim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. É vedado a qualquer membro da CPPD votar nas deliberações que digam respeito a seus interesses pessoais, de seu cônjuge, de seus ascendentes, descendentes ou colaterais, até o terceiro grau.

Art. 21. Estará impedido de tomar posse ou perderá o mandato o docente que tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela maioria simples dos membros da CPPD e, quando necessário for, com o apoio da Reitoria.

Art. 23. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'B' or similar character.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Despacho/DAB/2023
Ref: Deise de Barros Augusto
Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027

PROCESSO: 23102.000298/2023-18

Ao Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.Sª. que a servidora **Deise de Barros Augusto**, matrícula SIAPE nº 1101832, completou em **09 de janeiro de 2023** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com base no Art.40, § 1º, inciso III da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 c/c o Art. 10, § 1º, inciso I da EC/103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo §5º do Art. 10 da EC 103/2019.

DAB, em 07 de março de 2023


Wilson de Oliveira Filho
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Wilson de Oliveira Filho
chefe da divisão de
administração de benefícios
SIAPE 3394646

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 10 de Março de 2023


Eduardo de Souza Duarte
Diretor de Gestão de Processos Administrativos

EDUARDO S. DUARTE
SIAPE: 1098023
Diretor da Gestão de
Processos Administrativos
DGPA / PROGEPE / UNIRIO
Port. GR N.º 24 de 01/02/2022

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 10 de Março de 2023


Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
SIAPE 127523
UNIRIO

Recebido às 14:55
14.03.23
Clarissa Azevedo